

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Terça-feira, 26 de março de 2024

Ano XIX | Edição nº 2532



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Secretaria de Contratações Públicas	6
Departamento de Compras	6
Cotações	6
Licitações e Contratos	31
Rescisão	31
Secretaria de Finanças	32
Atos Administrativos	32
Notificações	32
Secretaria de Educação	33
Atos Oficiais	33
Resoluções	33
Outros Atos	36
Departamento de Compras	37
Cotações	37
Dispensas	43
Secretaria de Saúde	44
Departamento de Compras	44
Cotações	44
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	49
Atos Administrativos	49
Notificações	49
Departamento de Compras	55
Cotações	55
Dispensas	55
Licitações e Contratos	55
Aditivos / Aditamentos / Supressões	55
Aviso de Licitação	56
Atas de registro de preço	57
Câmara Municipal	90

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Atos Oficiais	90
Portarias	90
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	90
Atos Administrativos	90
Atas e deliberações	90
Licitações e Contratos	91
Aviso de Licitação	91
Chamadas Públicas	91
Comunicados	92
Convocação	92



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DE
CATANDUVASecretaria de
Administração

DECRETO Nº 8.821, DE 25 DE MARÇO DE 2.024

SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, atendendo ao que lhe foi solicitado, através do Ofício nº 05/24, de 25 de março de 2.024, oriundo do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS, e no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica SUBSTITUÍDO o membro que especifica, no CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nomeado pelo Decreto nº 8.521, de 13 de março de 2.023, conforme segue:

Na representação do Poder Público

- Indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social

A Senhora Ana Elisa Lucci Vieira, pela Senhora MELINA BORGES DA SILVA

Art. 2º O novo Membro ora nomeado passa a fazer parte integrante do referido Conselho e deve desempenhar suas funções até o final do mandato previsto para o **dia 13 de março de 2.025**.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 25 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/bocardi.-

**Secretaria de Administração****DECRETO Nº 8.822, DE 26 DE MARÇO DE 2.024.**

REVOGA, EM SUA TOTALIDADE, O DECRETO Nº 8.819, DE 21 DE MARÇO DE 2.024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado, na sua totalidade, o Decreto nº 8.819, de 21 de março de 2.024, que Suplementa Dotações do Orçamento Vigente e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de março de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 26 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/bocardi.-

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N° 02349/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Contratação de Empresa especializada em serviço de laudo de avaliação imobiliária simples, **conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 01/04/2024.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 26 de Março de 2024.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

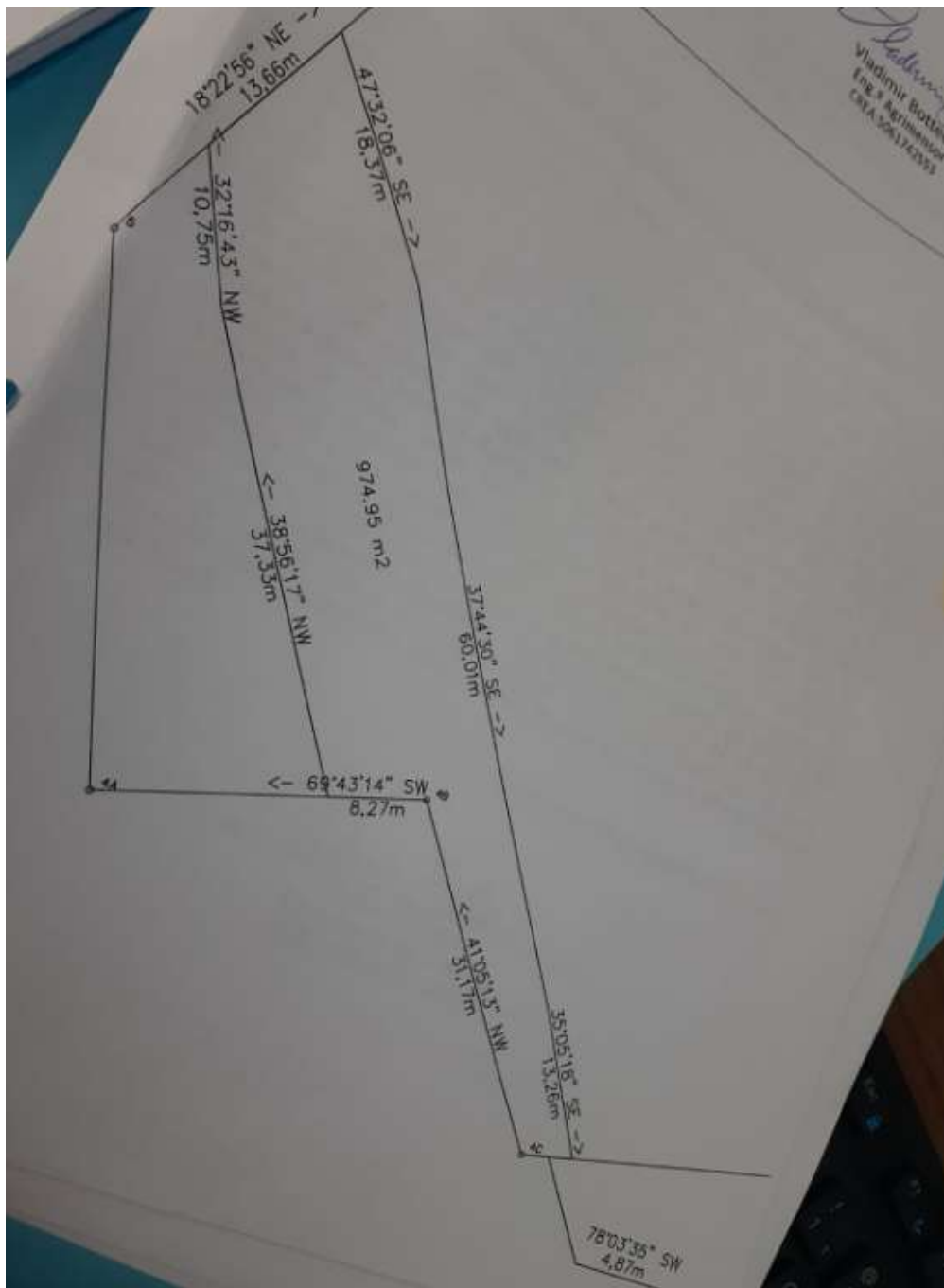
Serviço de laudo de avaliação simples de lote conforme consta no processo 21779/2023, para Secretaria Municipal de Administração, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

Item	Serviço	Unidade	Quantidade
01	Laudo de Avaliação imobiliária simples, Gleba A, da chácara Nossa Senhora Aparecida, processo 21779/23	Serviço	1



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02



3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

Os orçamentos deverão ser executados nos locais discriminados pelo requisitante, e entregue em cópias físicas e devidamente assinados pelo responsável.

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Adegmar Aparecido Barbosa

MATRICULA: 10937

CARGO: Chefe de Seção

EMAIL: adegmar.barbosa@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Administração

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 02349/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N° 02355/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Contratação de Empresa especializada em serviço de laudo de avaliação imobiliária simples , **conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 01/04/2024.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 26 de Março de 2024.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

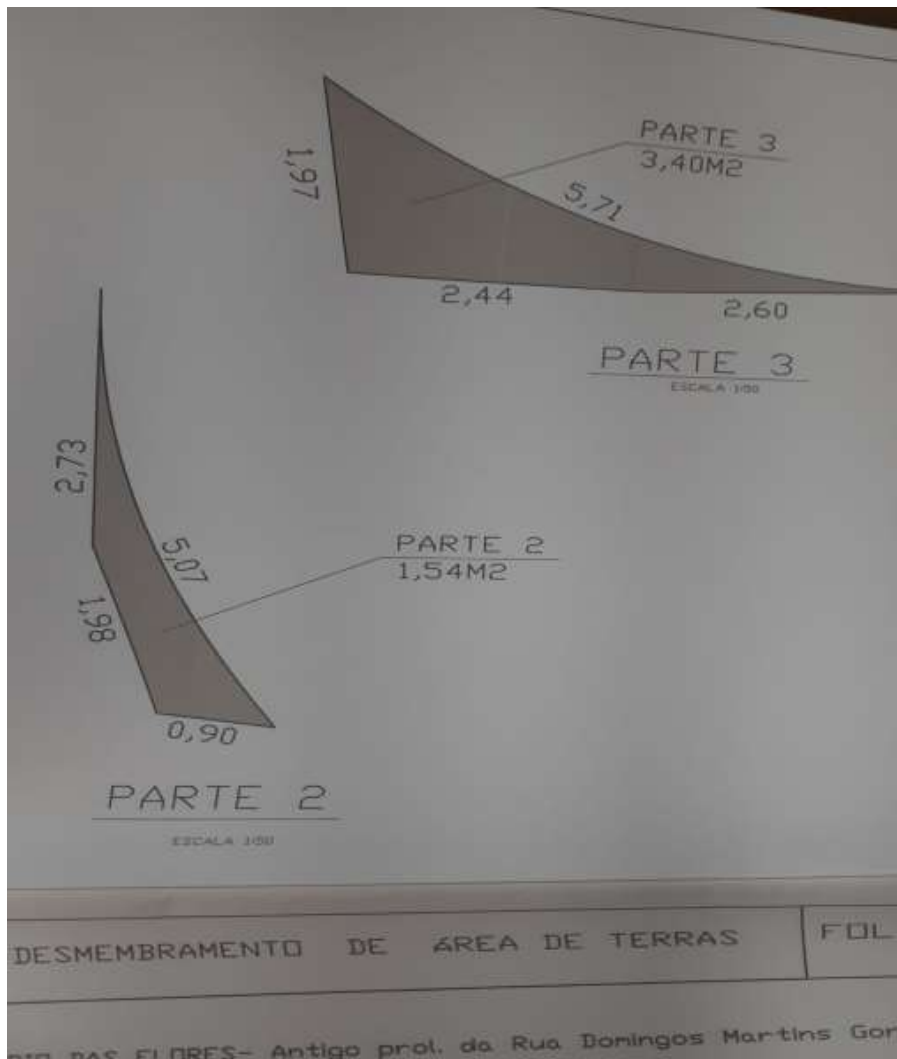
Serviço de laudo de avaliação simples de lotes conforme consta no processo 37846/2018, para Secretaria Municipal de Administração, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

Item	Serviço	Unidade	Quantidade
01	Laudo de Avaliação imobiliária simples, conforme consta no processo 37846/18, dos seguintes endereços: LOTEAMENTO Jardim São Domingos Parte (2) – 1,54 m ² Parte (3) – 3,40 m ²	Serviço	2



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02



3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação rege-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

Os orçamentos deverão ser executados nos locais discriminados pelo requisitante, e entregue em cópias físicas e devidamente assinados pelo responsável.

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Adegmar Aparecido Barbosa

MATRICULA: 10937

CARGO: Chefe de Seção

EMAIL: adegmar.barbosa@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Administração

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 02355/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N° 02358/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Contratação de Empresa especializada em serviço de laudo de avaliação imobiliária simples , **conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 01/04/2024.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 26 de Março de 2024.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

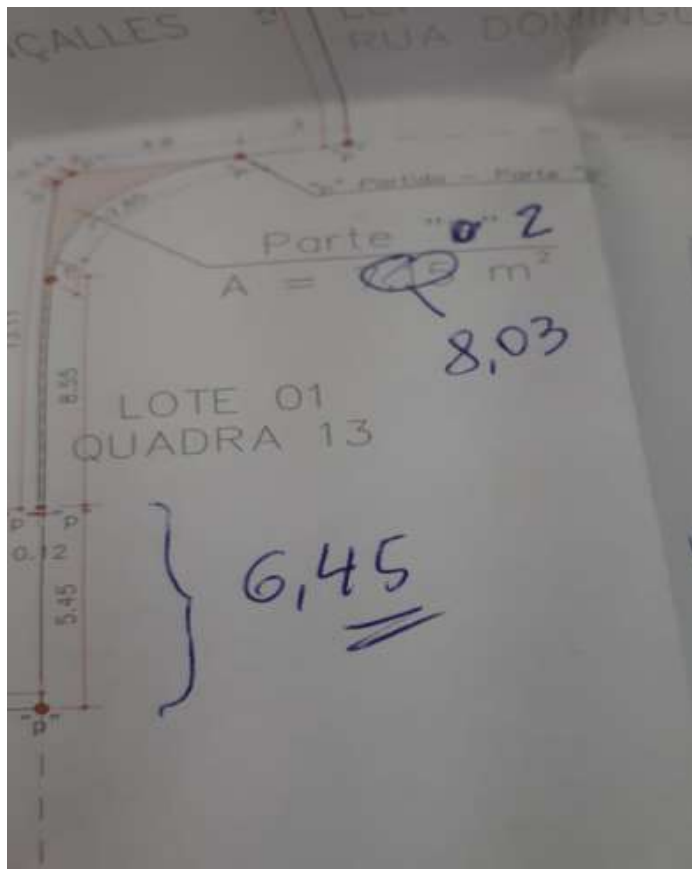
Serviço de laudo de avaliação simples de lote conforme consta no processo 27792/20 22, para Secretaria Municipal de Administração, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

Item	Serviço	Unidade	Quantidade
01	Laudo de Avaliação imobiliária simples, conforme consta no processo 27792/22, dos seguintes endereços: LOTEAMENTO SOLO SAGRADO Parte (2) – 8,03 m ²	Serviço	1



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02



CROQUI

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

Os orçamentos deverão ser executados nos locais discriminados pelo requisitante, e entregue em cópias físicas e devidamente assinados pelo responsável.

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

NOME: Adegmar Aparecido Barbosa

MATRICULA: 10937

CARGO: Chefe de Seção

EMAIL: adegmar.barbosa@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Administração

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 02358/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N° 02359/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Contratação de Empresa especializada em serviço de laudo de avaliação imobiliária simples , **conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 01/04/2024.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 26 de Março de 2024.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

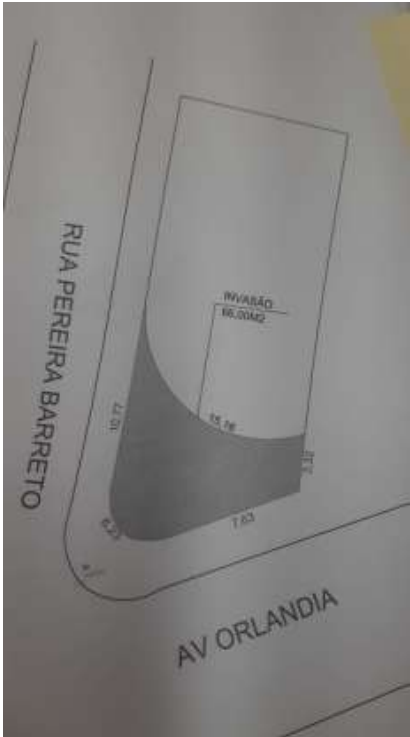
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Serviço de laudo de avaliação simples de lote conforme consta no processo 17414/2023, para Secretaria Municipal de Administração, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

Item	Serviço	Unidade	Quantidade
01	Laudo de Avaliação imobiliária simples, conforme consta no processo 17414/23, Rua Pereira Barreto x Av Orlandia	Serviço	1



3. LEGISLAÇÃO APLICADA



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

Os orçamentos deverão ser executados nos locais discriminados pelo requisitante, e entregue em cópias físicas e devidamente assinados pelo responsável.

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Adegmar Aparecido Barbosa

MATRICULA: 10937

CARGO: Chefe de Seção

EMAIL: adegmar.barbosa@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Administração

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 02359/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N° 02386/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Contratação de Empresa especializada em serviço de Encadernação de Livros em Capa Dura Colorida , **conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 01/04/2024.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 26 de Março de 2024.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Serviço de encadernação capa dura de Lei Complementar, Lei Ordinária e Decretos, tamanho das folhas para encadernar: A4, capas em 3 cores diferente sendo 3 vermelha , 16 marrom e 10 vinho, em cada livro são 160 a 220 paginas, para ser arquivado na Secretaria de Administração.

2. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

Item	Serviço	Unidade	Quantidade
01	Encadernação de livro de Lei Complementar Cor vermelha- escrita em dourado Tamanho das folhas: A4	serviço	3
02	Encadernação de livro de Lei Ordinária Cor vinho-escrita dourada Tamanho das folhas: A4	serviço	10
03	Encadernação de livro Decreto Cor marrom- escrita dourada Tamanho das folhas: A4	serviço	16



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02





Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02



3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O material para encadernação deverá ser retirado na Secretaria de Administração, 5º andar, Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – CEP 15.800-031, e o serviço entregue no mesmo endereço.

Dias e horários de funcionamento para retirada/entrega:

De Segunda a sexta das 08:00 as 17:30 horas.

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

NOME: OLGA REGINA MONTEIRO MARTINS

MATRICULA: 77933

CARGO: Chefe de divisão

EMAIL: olga.adm@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Administração

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 02386/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Licitações e Contratos****Rescisão**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2019/4/12418
PERMISSÃO DE USO DO BOX N.º 51
CONCORRÊNCIA 01/2019
CONTRATO N.º 67/2019

TERMO DE RESCISÃO PERMISSIONÁRIO AMIGÁVEL

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado Prefeito Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, EMPREGO E RELAÇÃO DE TRABALHO**, representada por **FERNANDO CESAR BRAZ**, brasileiro, casado, portador do RG nº 17.143.243-5 inscrito no CPF sob nº 109.466.778-16, nascido em 10/10/1968, residente e domiciliado à Rua João Augusto Marrar 911, Jardim Oriental, CEP: 15816-100, na cidade de Catanduva/SP, email fernando.braz@catanduva.sp.gov.br, telefone 17 3531-9150, decidem rescindir amigavelmente a permissão de uso do Box nº 51 do “SHOPPING POPULAR ALÍPIO GOMES” com a empresa **JESSICA DE SOUZA SILVA**, brasileira, solteira, autônoma, portadora do RG nº 47.162.774-4 e inscrita no CPF sob o nº 392.005.538-18, residente e domiciliada à Rua Itinga, nº 106, Cidade Jardim, Catanduva/SP, CEP 15810-465, denominado **PERMISSIONÁRIO**, referente ao Processo Administrativo 2019/6/20713 – **PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO DO BOXE Nº 51, LOCALIZADO NO SHOPPING POPULAR ALÍPIO GOMES**, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2023/12/24823.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas no presente instrumento, assinam em 03(três) vias de igual teor e forma.

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Notificações****CONCILIAÇÃO E PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO**

A Prefeitura de Catanduva, com a finalidade de solucionar administrativa e extrajudicialmente questões relacionadas a dívidas tributárias, NOTIFICA e CONVIDA todos os contribuintes que possuem débitos de qualquer natureza com o Município, exceto os provenientes de infração de trânsito, para que compareçam na Central de Atendimento, localizada no térreo do Paço Municipal, na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, e, por meio de conciliação, efetuem o parcelamento ou quitação desses débitos, nos termos, valores e prazos disponibilizados nos artigos 296, 297 e 298 da Lei Complementar Municipal nº 98 de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Atos Oficiais

Resoluções

PREFEITURA DE
CATANDUVA Secretaria
de Educação**RESOLUÇÃO SME Nº 08, DE 15 DE MARÇO DE 2024**

*Altera dados da escola
que especifica*

A Secretária Municipal de Educação, com fundamento, no inciso IV do artigo 171 da Lei nº 3.234 de 17/10/1996, e com fundamento na Resolução SME de 17/12/1998 que homologou a Deliberação CME nº 01/1998, no Parecer CME nº 01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Razão Social da Escola Infantil Objetivo Baby Berçário e Pré-Escola Ltda. para Thatiane Alcieri Bolandin Ltda.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e retroagindo seus efeitos a 29 de janeiro de 2024.

Catanduva, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Profª Drª Cláudia de Carvalho Cosmo
Secretária Municipal de Educação
R.G. nº 27.580.374-0



PREFEITURA DE
CATANDUVA Secretaria
de Educação

RESOLUÇÃO SME Nº 09, DE 18 DE MARÇO DE 2024

Estabelece o horário de aulas do Atendimento Educacional Especializado nas Escolas integrantes da Secretaria Municipal de Educação e dá providências correlatas.

A Secretária Municipal de Educação, com fundamento no inciso IV do artigo 171 da Lei nº 3.234 de 17/10/1996, na Lei Complementar nº 0185, de 28/12/2001 e suas alterações; e considerando a necessidade de definir o horário que assegurem o melhor atendimento dos blocos de aulas do Atendimento Educacional Especializado aos Professores de Educação Especial, **RESOLVE**:

Art. 1º O horário dos blocos de aulas do Atendimento Educacional Especializado nas Escolas Municipais de Educação Infantil, Escolas Municipais de Ensino Fundamental Jornada de Tempo Integral e Parcial e Educação de Jovens e Adultos serão distintos, visando o melhor atendimento à especificidade de cada Unidade Escolar.

Art. 2º As Unidades Escolares que funcionam com Jornada de Tempo Integral terão o Atendimento Educacional Especializado apenas no turno da tarde, descrito no Anexo I.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir do ano letivo de 2024.

Catanduva, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro

Profª Drª Cláudia de Carvalho Cosmo
Secretária Municipal de Educação
R.G. nº 27.580.374-0



PREFEITURA DE
CATANDUVA Secretaria
de Educação

RESOLUÇÃO SME Nº 08, DE 18 DE MARÇO DE 2024

ANEXO I

HORÁRIO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

	Manhã	Tarde	Noite
Ensino Fundamental Regular	8h – 8h50 min 8h50 min – 9h40 min 9h40min – 10h30 min 10h30 min – 11h20min 11h20min – 12h10min	13h – 13h 50min 13h50min – 14h40min 14h40min – 15h30min 15h30min – 16h20min 16h20min – 17h10min	--
Ensino Fundamental Integral	--	13h10min – 14h 14h20min – 15h10min 15h10min – 16h	--
Educação Infantil	8h – 8h50 min 8h50 min – 9h40 min 9h40min – 10h30 min	13h30min – 14h20min 14h20min – 15h10min 15h10min às 16h	--
EJA	--	--	19h30min – 20h20min 20h20min – 21h10min
Aulas de 50min			



Outros Atos

PREFEITURA DE
CATANDUVA Secretaria
de Educação**EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS E CULTURAIS Nº
01/2024****CONVOCAÇÃO**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para atribuição de aulas junto ao Projeto ABC do Saber, a acontecer na Secretaria Municipal de Educação, à Rua Amazonas, nº 183, Centro, no dia 28 de março de 2024, às 14 horas e 30 minutos.

Nome do candidato	Modalidade	Projeto
Wilson Aparecido Alves de Moraes	Musicalização	Musicalização com Instrumento de Sopro
Sheila da Rocha	Pintura Livre	Oficina de Desenho
Rosemary Teixeira	Pintura Livre	Pintura Livre
Matheus Manoel Matos de Souza	Dança	Dança
Sheila da Rocha	Dança	Dança Criativa e Ritmica
Iago Alves	Xadrez	Xadrez Escolar
Gabriel Fernandes Ribeiro das Neves	Xadrez	Xadrez Fundamental
Vitor Hugo Costa Lima	Xadrez	Projeto de Iniciação ao Xadrez

Catanduva, 26 de março de 2024

Profª Drª Cláudia de Carvalho Cosmo
Secretária Municipal de Educação
R.G. nº 27.580.374-0



Departamento de Compras

Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 2408/24 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE ARROZ PARA ATENDER DEMANDA DE 10.000 ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERENCIA.

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ. Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email: educacao.merenda@catanduva.sp.gov.br até às 17h00min do dia 28/03/2024 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias devida a urgência.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5319 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 26 de Março de 2024.

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Aquisição de Arroz para atendimento a demanda de 10.000 alunos da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação.

2. JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de compra é aberta para aquisição de arroz para preparo da refeição dos alunos matriculados na rede municipal de ensino tendo em vista que o fornecedor pediu desistência do item na Ata de Registro de Preços nº 71/2023 e o novo processo está em andamento. Por se tratar de um item básico para a alimentação diária dos alunos, se faz necessário essa compra.

3. DA EXECUÇÃO

A empresa Contratada deverá efetuar a entrega do item, de forma descentralizada e única, seguindo as especificações da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser da seguinte forma:

- O item deverá ser entregue conforme solicitação da respectiva secretaria indicando local de entrega no momento do pedido dentre os listados abaixo com seus endereços e deverá ser entregue no prazo de 05 dias corridos a partir da data do pedido.
- *Não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia aceita pelo município.*
- Transporte em veículo de carroceria fechada, Certificado de Vistoria concedido pela Autoridade Sanitária (Artigo 453, parágrafo 4º do Decreto Estadual nº 12.342/78, Portaria 15 do Centro de Vigilância Sanitária e CVS 6 de 17/11/99.

4. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, após o recebimento da nota fiscal, nas quantidades efetivamente entregues, devidamente vistada e atestada pelo Fiscal e Gestor do Contrato.

5. SELEÇÃO DO FORNECEDOR



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

Os licitantes serão selecionados tendo como base o critério de menor preço referencial por item, e o mesmo deverá apresentar atestado de capacidade técnica para tal fornecimento.

6.LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, artigo 75, inciso VIII, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Natália Leite Lé Andrade
CPF: XXX.275.528-XX
CARGO: Chefe da Divisão de Alimentação Escolar
EMAIL: educacao.merenda@catanduva.sp.gov.br
DEPARTAMENTO: Divisão de Alimentação Escolar

8. MEMORIAL DESCRITIVO

Ite m	Descritivo do Objeto	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
01	Arroz; Agulhinha; Grupo Beneficiado, Subgrupo Polido, Tipo 1, Classe Longo Fino; Constituido de Graos Inteiros; Obedecendo Aos Limites Maximos de Tolerancia de Impurezas; Materias Estranhas, Graos Mofados, Ardidos e Enegrecidos para Este Subgrupo; Isento de Insetos, Carunchos, Gorgulhos e Outras Pragas; Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico e Hermeticamente Fechado,com Validade Minima de 05 (Cinco) Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa 06/09 do Mapa, Rdc 14/14,rdc 259/02 e Rdc 360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.adm. Determinados Pelo Mapa e ANVISA. Marca de referência: ALBARUSKA, CAMIL, TIO JOÃO, IRANO OU URBANO.	KG	11.000	R\$	R\$



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PONTOS DE ENTREGA	ENDEREÇOS
EMEF. Octacílio Oliv. Ramos	R. Rio Grande do Sul, 348 – Higienópolis
EMEF Lázara Milhorança	Rua Corumbá, 420 – J. Sales
EMEI Albertina Baldo	R. Atlântida, 575 – Tarraf
EMEI. Prof. Neuze Baptista	R. das Palmeiras, 45 – V. Lunardelli
EMEI Idette L. F. Couto	R. Colina, 1000 – Parque Gloria III
EMEF. José D'Oliveira Barreto	Rua Birigui, 238 – J. Bela Vista
EMEI. Marisa Vera Dervelan	R. Piauí, 425 – S. Francisco
EMEF. Mario Juliano Pozetti	R. Vianópolis, 385 – Nosso Teto
EMEI Nelson Martins	R. Lagoa Real, 268 - Pq Gloria 5
EMEI. Luiza Lourenço Cruz	R. 15 de Novembro, 2605 - Cj. Euclides
EMEF Prof. ^a Graciema R. da Silva	R. Antonio Zancaner, 300 – Solo Sagrado
CAIC - Mario Bizari	R. Antonio Zancaner, 630 – Solo Sagrado I
EMEI Prof. Carlos Spina	R. Promissão, 75 – Jd. Eldorado
EMEF Waldemar M. Aydar	R. Manoel Martinez Utrera, 155 – Giuseppe Spina
EMEF. Darci Hel. Januário	Rua São Leopoldo, 175 - Bom Pastor
EMEI Virgilio de Arruda Mendes	Av. Dr. Francisco Agudo R. Filho, nº 955 Solo Sagrado
Creche Boa Nova	Rua Vera Cruz, 134 - Parque Iracema
Projeto ABC do Saber	R. João Altamir Borhi, 55 Conjunto Pedro Nechar
EMEF. Arnaldo Zancaner	Av. Vereador Guido Bróglia, 685
EMEI Maria Aurea R Domingues	R. Pirajuí, 1171 – Vila Soto
Creche Irmã Sheila	R. Pirajuí, 1227 – Vila Soto
EMEI Antonio Nelson Zancaner	Av. São Domingos, 1500 - Vila Guzzo
Ent. Sinharinha Neto	Rua Pará, 959 - Centro
EMEF Armando Prandi	Av. Novais, 1225 – Vila Soto
EMEF Nelson de Macedo Musa	R. Cubatão, 1032 - Jd. Alpino
EMEI Caio Eduardo M. Pereira	R. Atibaia, nº 1.115 Cidade Jardim
EMEI Albertina D. Spanazzi	R. Peruíbe, 555 – Jd. Alpino



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

EMEF Santos Aguiar	R. São João da Boa Vista, 110 – Vl. Amêndola
Ent Lola Zancaner	Rua Terezina, 1017 - Centro
EMEI M ^a A. Carvalho Azarite	R. Araraquara, 1080 – V. S. Antonio
EMEI José Lahud Cury	Rua Araraquara, nº 767 – Jardim Belém
EMEF M ^a A. Colturato Fernandes	R. Geraldo Zironi, 155 – J. Martani
EMEI Maria José Brida Fedelis	R. Pau Brasil, nº 140 – Agudo Romão II
EMEF Gastão Silveira	Rua Lourenço Betti, 277 – Giordano Mestrinelli
EMEI Cenica Bochi	R. Concórdia, 998 – Giordano Mestrinelli
EMEI Dora de Arruda Mendes	R. Gramado, 492 – Jd. Gavioli
EMEI Angelo Carana	R. Cristais, 163 - Pq. Flamingo
EMEF Cel Pedro da Motta	Rua Jaçanã, 215 – Jd. Imperial
EMEI Vanir Martinho Braz	Av. das Uvas, nº 381 – Nova Catanduva
EMEF Luzia Ap. S. Gradella	Av. das Uvas, nº 331 - Nova Catanduva
EMEI Elissa Schetini R Capuano	R. Luis Carlos Siqueira Chaves, nº 150 N. Cat. 2
EMEI Gabriel Hernandez	R. Linhares, 375 – Gabriel Hernandez
EMEI Nardi Ignotti	R. Linhares, 55 – Gabriel Hernandez
Almoxarifado Sec. Da Educação	Rua São Paulo, 777 - Barracão 12 - Higienópolis

Catanduva, 26 de Março de 2024.

Natalia Leite Lé Andrade
XXX.275.528-XX
Chefe da Divisão de Alimentação
Escolar

Cláudia de Carvalho Cosmo
XXX179.588-XX
Secretária Municipal de Educação



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 02408/24

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE DE 2024.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Dispensas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 02108/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 1.000,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNE CNPJ: 57.394.652/0001-75.

Visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PALESTRA SOBRE INCLUSÃO com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software

**SECRETARIA DE SAÚDE****Departamento de Compras****Cotações**

COTAÇÃO N.º 02396/24 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Contratação de empresa para reparo e manutenção em freezer horizontal 220 litros, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, e-mail, nome completo e CPF do responsável pela cotação), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br até o dia **02/04/2024** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5307, no horário das 08h00 às 13h30min, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 26 de março de 2024.

Secretaria Municipal de Saúde – Compras



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa para reparo em freezer horizontal 220 litros.

2. JUSTIFICATIVA

A manutenção do mesmo se deve a sua falha na refrigeração, tendo o mesmo a sua utilização destinada ao armazenamento de medicamentos variados de uso veterinário

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
01	Reparo/manutenção em freezer horizontal 220 litros	Serviço	1

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação, deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Certidão Falência / Concordata

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto Municipal 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no **máximo 10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.



7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

NOME: Kenio Suliani da Costa

CPF: XXX.436.278-XX

CARGO: Chefe da seção de controle de Zoonoses

E-MAIL: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br

8. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO BEM:

Para realização e orçamentos entrar em contato na Central de Zoonoses - Rodovia, Estr. Vicente Sanches, KM 3 – (Catanduva/Catiguá), Catanduva - SP, 15800-000

Orçamentos : patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br

Dias e horários de funcionamento para, se necessário, retirada e entrega dos equipamentos: de segunda a sexta-feira das 08:00 às 15:00 horas.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 26 de março de 2024

Gustavo H Mathias
Almoxarife – SMS



PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 02396/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
NOME:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: FONE:
WHATSAPP: E-mail:
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA N.º:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- a) Cotados em moeda corrente nacional;
- b) Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.

Catanduva, ____ de _____ de 2024

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC

Atos Administrativos

Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados. Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

- 9054674 - RUA MIRASSELVA, 317FUNDOS

9057475 - RUA MIRASSELVA, 81

9041510 - RUA BRAGANCA, 82

27896 - RUA BRAGANCA, 96

27901 - RUA BRAGANCA, 148

28014 - PRACA BRASILIA, 85

27231 - RUA ITU, 123

9050144 - RUA MONTE ALTO, 63FUNDOS

27429 - RUA MONTE ALTO, 90

27438 - RUA MONTE ALTO, 125

27433 - RUA MONTE ALTO, 160

27537 - RUA MONTE BELO, 51

27343 - RUA PALMEIRAS, 86FUNDOS

27336 - RUA PALMEIRAS, 245

27821 - RUA PORECATU, 143

27794 - RUA PORECATU, 398

37830 - RUA MIRASSELVA, 151

37950 - RUA MIRASSELVA, 307

37932 - RUA MIRASSELVA, 427

40751 - RUA JUIZ DE FORA, 61

40786 - RUA JUIZ DE FORA, 131

589936 - RUA FARROUPILHA, 160FUNDOS

41089 - RUA FARROUPILHA, 200FUNDOS

40762 - RUA FARROUPILHA, 380

40794 - RUA FARROUPILHA, 420

40912 - RUA FARROUPILHA, 470

9046421 - AL BARCELONA, 192

9057471 - AV DANIEL SOUBHIA, 779

9060228 - AV DANIEL SOUBHIA, 735

35976 - RUA FLORESTA AZUL, 108

35946 - AV DANIEL SOUBHIA, 1293

35945 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 75

32557 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 209

9046428 - AL BARCELONA, 131

32657 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 776

36029 - AL BARCELONA, 579

590059 - AL BARCELONA, 697

35999 - AL BARCELONA, 745

32671 - RUA SAO JOAQUIM DA BARRA, 869

32637 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, 75

591344 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, 292

35970 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, 437

32564 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, 481

9050256 - RUA CACHOEIRA DOURADA, 94

36020 - RUA CACHOEIRA DOURADA, 241

32503 - RUA CACHOEIRA DOURADA, 271
- 9055616 - RUA MONTE ALTO, 90DERIVAÇÃO - FUNDOS

9060465 - RUA BRAGANCA, 37CASA 2

9043817 - RUA BRAGANCA, 96 deriv

27922 - RUA BRAGANCA, 131

9045606 - RUA BRAGANCA, 166DERIV

27227 - RUA ITU, 40

27441 - RUA MONTE ALTO, 24FUNDOS

27440 - RUA MONTE ALTO, 63FRETE

27443 - RUA MONTE ALTO, 120

27439 - RUA MONTE ALTO, 130

27435 - RUA MONTE ALTO, 190

41038 - RUA MONTE BELO, 61

27330 - RUA PALMEIRAS, 112

27818 - RUA PORECATU, 91

27813 - RUA PORECATU, 181

27799 - RUA PORECATU, 410

37903 - RUA MIRASSELVA, 191

37964 - RUA MIRASSELVA, 347

40846 - RUA PANORAMA, 110

40785 - RUA JUIZ DE FORA, 111

40936 - RUA FARROUPILHA, 150

40937 - RUA FARROUPILHA, 160

40908 - RUA FARROUPILHA, 200

40790 - RUA FARROUPILHA, 400

40911 - RUA FARROUPILHA, 450

9042309 - RUA CACHOEIRA DOURADA, 348

9046432 - AL BARCELONA, 152

9058871 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, 709

9063559 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 209POCO

588037 - AV DANIEL SOUBHIA, 1175

9044950 - AV DANIEL SOUBHIA, 1363

32596 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 106

9042911 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 321

9046424 - AL BARCELONA, 322

36070 - AL BARCELONA, 571

35948 - AL BARCELONA, 660

35986 - AL BARCELONA, 713

35995 - RUA SAO JOAQUIM DA BARRA, 635ANT 633

35972 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, 50

36002 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, 95

32532 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, 346

35960 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, 453CASA 2

9042011 - RUA ESTRELA DALVA, 103

32550 - RUA CACHOEIRA DOURADA, 107

9047080 - RUA CACHOEIRA DOURADA, 255

32501 - RUA OLHOS D AGUA, 215



36037 - RUA CASCATINHA, 25	588722 - RUA CASCATINHA, 80
36007 - RUA CASCATINHA, 105	589493 - RUA CASCATINHA, 184PARTE B
35931 - RUA CASCATINHA, 241	32584 - RUA CASCATINHA, 249
9043711 - RUA VOLTA REDONDA, 50	9055581 - RUA VOLTA REDONDA, 56
9056037 - RUA VOLTA REDONDA, 533	9056441 - RUA VOLTA REDONDA, 409
9057621 - RUA VOLTA REDONDA, 573	9057771 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 85POÇO
9057822 - RUA PINHEIRAL, 255DERIV	9058088 - RUA RESENDE, 42
9058713 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 74	9058727 - RUA PORTELA, 274
9058924 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 186	9060213 - RUA PORTELA, 90
9060224 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 58	9062717 - RUA ITAIPU, 148
56194 - RUA ITATIAIA, 99	9044551 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 374
9050360 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 429	9041949 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 432ANT 434
9050930 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 459	9042578 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 478ANT.464
9040789 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 508ANT.448	9046798 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 641
9042991 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 648	35925 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 724
9046134 - RUA ESTRELA DALVA, 143DERIV	9043812 - AV CABO FRIO, 32ANT 547
56219 - AV CABO FRIO, 86ANT 495	9045412 - AV CABO FRIO, 110ANT 475
9048041 - AV CABO FRIO, 170DERIV CS 3	9047295 - AV CABO FRIO, 206ANT 415 CS1
9042195 - AV CABO FRIO, 315	9043533 - AV CABO FRIO, 411
56366 - AV CABO FRIO, 436ANT 133	56358 - AV CABO FRIO, 448ant 109
587290 - AV CABO FRIO, 501PARTE B	9044225 - AV CABO FRIO, 521
9051112 - RUA ITAIPU, 66	9051110 - RUA ITAIPU, 76
56109 - RUA ITAIPU, 101	589527 - RUA ITAIPU, 136
587818 - RUA ITAIPU, 277	589717 - RUA ITAIPU, 313
9047101 - RUA ITAIPU, 331DERIV 2	9047096 - RUA ITAIPU, 331FUNDOS
56139 - RUA ITAIPU, 331	56233 - RUA ITAIPU, 469
56128 - RUA ITAIPU, 499	56177 - RUA ITAIPU, 548
56287 - RUA ITAIPU, 674	9045700 - RUA CAMPOS, 86DERIV
56209 - RUA CAMPOS, 86	9046540 - RUA CAMPOS, 136
9040914 - RUA CAMPOS, 155	9049368 - RUA RESENDE, 34
590922 - RUA RESENDE, 38DERIV 1	590920 - RUA RESENDE, 38
56295 - RUA RESENDE, 332DERIV	9041216 - RUA RESENDE, 333DERIV/FDS
56285 - RUA RESENDE, 345	56234 - RUA RESENDE, 401
9046411 - RUA ITABORAI, 45LIG CACHO. ITAPEMIR	56137 - RUA TERESOPOLIS, 44
56254 - RUA TERESOPOLIS, 84	9049609 - RUA TERESOPOLIS, 350
9053374 - RUA TERESOPOLIS, 484	56355 - RUA PORTELA, 14
56339 - RUA PORTELA, 194	56242 - RUA PORTELA, 257
56336 - RUA PORTELA, 311	56210 - RUA VOLTA REDONDA, 65
56243 - RUA VOLTA REDONDA, 71	56164 - RUA VOLTA REDONDA, 96
9045968 - RUA VOLTA REDONDA, 209	56154 - RUA VOLTA REDONDA, 293
9049591 - RUA VOLTA REDONDA, 493	9050559 - RUA VOLTA REDONDA, 523
9046063 - RUA PINHEIRAL, 43DERIV	56246 - RUA PINHEIRAL, 43
56354 - RUA PINHEIRAL, 61	9049481 - RUA PINHEIRAL, 246
56241 - RUA PINHEIRAL, 265	56188 - RUA NILOPOLIS, 60
56311 - RUA NILOPOLIS, 71	9044538 - RUA NILOPOLIS, 99
9044539 - RUA NILOPOLIS, 103	9044989 - RUA NILOPOLIS, 130
9051981 - RUA NILOPOLIS, 134	9043986 - RUA NILOPOLIS, 140
56368 - RUA NILOPOLIS, 150	56206 - RUA NILOPOLIS, 162
9048514 - RUA GUERINO BERTONI, 85	9055595 - RUA SIDINEY EDUARDO PINFILI, 150
9057603 - RUA SIDINEY EDUARDO PINFILI, 249	9058930 - RUA LUIS PAULO DE LIMA SUPI, 225
9061029 - RUA ANGELINA MOTTA GIROTTI, 138	9062751 - RUA NICOLINO DESTITO, 190
40763 - RUA ATLANTIDA, 50	40805 - RUA ATLANTIDA, 100
40882 - RUA ATLANTIDA, 161	40915 - RUA ATLANTIDA, 171
40781 - RUA ATLANTIDA, 220	40803 - RUA ATLANTIDA, 361



40742 - RUA ATLANTIDA, 371	40824 - RUA ATLANTIDA, 410
40888 - RUA ATLANTIDA, 431	40827 - RUA ATLANTIDA, 441
40889 - RUA ATLANTIDA, 500	9049577 - RUA ATLANTIDA, 527
40892 - RUA ATLANTIDA, 560	40952 - RUA ATLANTIDA, 580
40782 - RUA UBERLANDIA, 81	40772 - RUA UBERLANDIA, 91
40743 - RUA UBERLANDIA, 110	40898 - RUA UBERLANDIA, 121
40944 - RUA UBERLANDIA, 150	40925 - RUA UBERLANDIA, 191
40852 - RUA UBERLANDIA, 201	40931 - RUA UBERLANDIA, 260
40798 - RUA UBERLANDIA, 361	40750 - RUA UBERLANDIA, 371
40860 - RUA UBERLANDIA, 400	40863 - RUA UBERLANDIA, 420
40932 - RUA UBERLANDIA, 440	40870 - RUA UBERLANDIA, 461
40591 - AV BERTHO GIOVANNI SARGI, 295	41057 - AV BERTHO GIOVANNI SARGI, 347
40979 - AV BERTHO GIOVANNI SARGI, 417	40725 - AV BERTHO GIOVANNI SARGI, 487
40976 - AV BERTHO GIOVANNI SARGI, 520	41141 - AV BERTHO GIOVANNI SARGI, 567
9046766 - RUA ANTONIO SERRANO S MARTINES, 76	9044530 - RUA ANTONIO SERRANO S MARTINES, 85
41020 - RUA ADAIL DA COSTA RIBEIRO, 126	41009 - RUA ROBERTO LIMA, 50
9046260 - RUA ROBERTO LIMA, 113FUNDOS	40988 - RUA ROBERTO LIMA, 129
41028 - RUA NICOLINO DESTITO, 31	40967 - RUA NICOLINO DESTITO, 44
41113 - RUA NICOLINO DESTITO, 61	588723 - RUA NICOLINO DESTITO, 78
9053281 - RUA NICOLINO DESTITO, 200	41067 - RUA LUIS PAULO DE LIMA SUPI, 25
9044116 - RUA LUIS PAULO DE LIMA SUPI, 45	41076 - RUA LUIS PAULO DE LIMA SUPI, 110ANT. 104
41081 - RUA LUIS PAULO DE LIMA SUPI, 125	40982 - RUA OCTAVIO ALVES DE ARAUJO, 35
41139 - RUA OCTAVIO ALVES DE ARAUJO, 110	9049680 - RUA OCTAVIO ALVES DE ARAUJO, 194
41092 - RUA RIOLANDO ROCHA RIBEIRO, 52	41070 - RUA RIOLANDO ROCHA RIBEIRO, 94
41058 - RUA RIOLANDO ROCHA RIBEIRO, 126	41049 - RUA GUERINO BERTONI, 40
41017 - RUA GUERINO BERTONI, 60	9049176 - RUA GUERINO BERTONI, 100
9048426 - RUA GUERINO BERTONI, 205	9054316 - RUA ANGELINA MOTTA GIROTTI, 104LIG.R.EI TORRI NOSE
590971 - RUA ANGELINA MOTTA GIROTTI, 139	9050001 - RUA ANGELINA MOTTA GIROTTI, 204
9050275 - RUA ANGELINA MOTTA GIROTTI, 324	9048136 - RUA SIDINEY EDUARDO PINFILI, 185
9049960 - RUA SIDINEY EDUARDO PINFILI, 273LIG.R.OTAVIO ARAUJO	9038842 - RUA SIDINEY EDUARDO PINFILI, 294
9049837 - RUA SIDINEY EDUARDO PINFILI, 324	9047136 - RUA IPANEMA, 403
9055503 - RUA DOS GIRASSOIS, 125	9055580 - RUA DOS GIRASSOIS, 340
9057488 - RUA DAS VIOLETAS, 185POÇO	9058056 - RUA GALILEIA, 242
9058563 - RUA DOS GIRASSOIS, 320	9059193 - RUA ALFENAS, 131
9054078 - RUA ALFENAS, 44	53699 - RUA ALFENAS, 60
9047446 - RUA ALFENAS, 130PT B	66939 - RUA ALFENAS, 206
587880 - RUA BOCAIUVA, 30	589446 - RUA BOCAIUVA, 84
587657 - RUA BOCAIUVA, 114	9046556 - RUA BOCAIUVA, 164
587826 - RUA BOCAIUVA, 185	9050556 - RUA BOCAIUVA, 244
9043804 - RUA BOCAIUVA, 254	66955 - RUA BOCAIUVA, 265
66956 - RUA CAMPESTRE, 55	9044697 - RUA CAMPESTRE, 66
66925 - RUA DIVINESIA, 43	56970 - RUA DIVINESIA, 63FRENTE
66998 - RUA ESMERALDAS, 105	66905 - RUA ESMERALDAS, 115
9046096 - RUA ESMERALDAS, 350	66479 - RUA ESMERALDAS, 360
590654 - RUA ESMERALDAS, 385	9047494 - RUA ESMERALDAS, 415
9047556 - RUA ESMERALDAS, 425	9043958 - RUA ESMERALDAS, 430
9044872 - RUA ESMERALDAS, 450	591322 - RUA FLORESTAL, 130
9045674 - RUA FLORESTAL, 177	9045738 - RUA FLORESTAL, 195Parte B
66984 - RUA GALILEIA, 51	9044214 - RUA GALILEIA, 61
66928 - RUA GALILEIA, 71	9045474 - RUA GALILEIA, 120
9044876 - RUA GALILEIA, 126	9052824 - RUA GALILEIA, 170
66473 - RUA GALILEIA, 195	589341 - RUA IPANEMA, 78
53706 - RUA IPANEMA, 125	66475 - RUA IPANEMA, 497
66920 - RUA IPANEMA, 526	588557 - RUA IPANEMA, 726



590681 - RUA IPANEMA, 751	66483 - RUA IPANEMA, 790
66913 - RUA IPANEMA, 813	9046533 - AV MARCELO COUTINHO LUCIANI, 70
9044644 - AV MARCELO COUTINHO LUCIANI, 430lig.r.ipanema(ANT440	9049914 - RUA DAS VIOLETAS, 61
9049202 - RUA DAS VIOLETAS, 73	66500 - RUA DAS VIOLETAS, 185
9047685 - RUA DAS VIOLETAS, 205	9042824 - RUA DAS VIOLETAS, 225
9041723 - RUA DAS AZALEIAS, 120	9053656 - RUA DAS AZALEIAS, 126
9050417 - RUA DAS AZALEIAS, 150	66482 - RUA DAS AZALEIAS, 188
9043615 - RUA DAS AZALEIAS, 198	66491 - RUA DAS AZALEIAS, 208
9053589 - RUA DAS AZALEIAS, 249	9045627 - RUA DAS AZALEIAS, 267
9042550 - RUA DAS AZALEIAS, 287	66495 - RUA DAS ROSAS, 24
9053829 - RUA DAS ROSAS, 58	9053827 - RUA DAS ROSAS, 64
9053673 - RUA DAS ROSAS, 151	9054243 - RUA DAS ROSAS, 169
589033 - RUA DAS ROSAS, 184	589594 - RUA DAS ROSAS, 194
9043600 - RUA DAS ROSAS, 214	9053592 - RUA DOS CRAVOS, 127
9042522 - RUA DOS CRAVOS, 153	588832 - RUA DAS ORQUIDEAS, 104
9053619 - RUA DAS ORQUIDEAS, 124	9046089 - RUA DAS ORQUIDEAS, 134
9046693 - RUA DOS ANTURIOS, 130	587343 - RUA DOS ANTURIOS, 145
9049500 - RUA DOS JASMIN, 60	9050571 - RUA DOS JASMIN, 126
9040922 - RUA DOS GIRASSOIS, 175	9046245 - RUA DOS GIRASSOIS, 195
9057719 - AV AGUA CLARA, 454COMÉRCIO	9057720 - AV AGUA CLARA, 454DERIV - RESIDENCIA
9059110 - RUA ARENAPOLIS, 405	9062674 - RUA NAVIRAI, 537DRV 3 / 535
35830 - AV ALTO ARAGUAIA, 154PT.B-ANT. 158	35572 - AV ALTO ARAGUAIA, 320
35630 - AV ALTO ARAGUAIA, 330	35319 - AV ALTO ARAGUAIA, 430
35489 - AV ALTO ARAGUAIA, 460	9043719 - AV ALTO ARAGUAIA, 502
35615 - AV ALTO ARAGUAIA, 548	587332 - AV ALTO ARAGUAIA, 646
35472 - AV AGUA CLARA, 96	35599 - AV AGUA CLARA, 180
35816 - AV AGUA CLARA, 192	35341 - AV AGUA CLARA, 222
35250 - AV AGUA CLARA, 250	35449 - AV AGUA CLARA, 394
35237 - RUA CORUMBA, 221	587466 - RUA CORUMBA, 399
589587 - RUA CORUMBA, 447	35362 - RUA CORUMBA, 471
35378 - RUA CORUMBA, 485	35426 - RUA NAVIRAI, 135
589768 - RUA NAVIRAI, 159	35506 - RUA NAVIRAI, 220
35324 - RUA NAVIRAI, 240	35385 - RUA NAVIRAI, 272
35383 - RUA NAVIRAI, 330	35718 - RUA NAVIRAI, 433
35710 - RUA NAVIRAI, 441	35333 - RUA NAVIRAI, 527DRV -1 / 535
9053735 - RUA BARRA DO GARCAS, 117	9050432 - RUA BARRA DO GARCAS, 129
35325 - RUA BARRA DO GARCAS, 151	35665 - RUA BARRA DO GARCAS, 244
35795 - RUA BARRA DO GARCAS, 344	35329 - RUA BARRA DO GARCAS, 355
35610 - RUA BARRA DO GARCAS, 393	35585 - RUA BARRA DO GARCAS, 417
35382 - RUA BARRA DO GARCAS, 463	35392 - RUA BARRA DO GARCAS, 475
35611 - RUA BARRA DO GARCAS, 478	35468 - RUA BARRA DO GARCAS, 539
9046589 - RUA BARRA DO GARCAS, 657	9046590 - RUA BARRA DO GARCAS, 669
940431 - RUA BARRA DO GARCAS, 703	9046404 - RUA BARRA DO GARCAS, 711
35563 - RUA BARRA DO GARCAS, 766	35308 - RUA AMAMBAI, 112
9043570 - RUA AMAMBAI, 128COMERCIO	9055449 - RUA AMAMBAI, 128FUNDOS
9044242 - RUA AMAMBAI, 221	9044837 - RUA AMAMBAI, 231DERIV. - FUNDOS
35296 - RUA AMAMBAI, 391	35649 - RUA AMAMBAI, 470
35469 - RUA AMAMBAI, 542	35540 - RUA ARENAPOLIS, 391
35843 - RUA ARENAPOLIS, 455	35331 - RUA BARRA DO GARCAS, 501ANT ARENAPOLIS, 501
35304 - RUA ARENAPOLIS, 511	35257 - AV RIO BRILHANTE, 429
588427 - AV RIO BRILHANTE, 639DERIV	35576 - AV RIO BRILHANTE, 663
35231 - AV RIO BRILHANTE, 759	35504 - AV RIO BRILHANTE, 759fundos
35240 - AV RIO BRILHANTE, 762CASA	35401 - AV RIO BRILHANTE, 766
69494 - AV RIO BRILHANTE, 799	35512 - AV RIO BRILHANTE, 818



35399 - AV RIO BRILHANTE, 841	35429 - AV RIO BRILHANTE, 889
35287 - AV RIO BRILHANTE, 901	35327 - AV RIO BRILHANTE, 930
589978 - RUA AQUIDAUANA, 29	35523 - RUA AQUIDAUANA, 60
36011 - RUA AQUIDAUANA, 70	35660 - RUA AQUIDAUANA, 140
35624 - RUA AQUIDAUANA, 220	35374 - RUA AQUIDAUANA, 265
35652 - RUA AQUIDAUANA, 295	35849 - RUA AQUIDAUANA, 343
9043543 - RUA AQUIDAUANA, 356 FUNDOS	588632 - RUA AQUIDAUANA, 368
588655 - RUA AQUIDAUANA, 380	35614 - RUA AQUIDAUANA, 457
35618 - RUA AQUIDAUANA, 730	35275 - RUA AQUIDAUANA, 740
35495 - RUA CACERES, 410	35591 - RUA CACERES, 539
35349 - RUA CACERES, 540	35779 - RUA CACERES, 630
35484 - RUA CACERES, 641	35745 - RUA CACERES, 734
35567 - RUA CACERES, 984	35521 - RUA CACERES, 1004
35356 - RUA APARECIDA DO TABOADO, 180	35564 - RUA BATAIPORA, 100
35635 - RUA BATAIPORA, 216POÇO	35447 - RUA CAARAPO, 10
35815 - RUA CAARAPO, 176	35814 - RUA CAARAPO, 205
590289 - RUA CAARAPO, 327	6061991 - RUA CARMEM BUENO GENOVES, 115
6061994 - RUA CARMEM BUENO GENOVES, 85	6061995 - RUA CARMEM BUENO GENOVES, 75
6062006 - RUA ANGELO GENOVES, 836	6062013 - RUA VERGINIA MORENO GIL, 645
6062015 - RUA VERGINIA MORENO GIL, 625	6062016 - RUA VERGINIA MORENO GIL, 615
6062022 - RUA ANGELO GENOVES, 704	6062023 - RUA ANGELO GENOVES, 712
6062031 - RUA ANGELO GENOVES, 784	6062047 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS, 971
6062060 - RUA VERGINIA MORENO GIL, 610	6062062 - RUA VERGINIA MORENO GIL, 630
6062063 - RUA VERGINIA MORENO GIL, 640	6062069 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS, 1082
6062071 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 469	6062072 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 461
6062074 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 445	6062075 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 437
6062078 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 413	6062082 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 373
6062089 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS, 970	6062093 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS, 1010
6062096 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS, 1040	6062103 - RUA ANGELO GENOVES, 672
6062107 - RUA VERGINIA MORENO GIL, 505	6062111 - RUA VERGINIA MORENO GIL, 469
6062116 - RUA VERGINIA MORENO GIL, 429	6062117 - RUA VERGINIA MORENO GIL, 421
6062119 - RUA VERGINIA MORENO GIL, 405	6062127 - RUA ANGELO GENOVES, 598
6062132 - RUA ANGELO GENOVES, 638	6062133 - RUA ANGELO GENOVES, 646
6062134 - RUA ANGELO GENOVES, 654	6062140 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS, 851
6062149 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS, 779	6062156 - RUA VERGINIA MORENO GIL, 410
6062163 - RUA VERGINIA MORENO GIL, 480	6062169 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 309
6062173 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 277	6062176 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 253
6062177 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 245	6062180 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 221
6062191 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS, 822	6062197 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS, 878
6062204 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 260	6062209 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 188
6062215 - RUA VERGINIA MORENO GIL, 315	6062217 - RUA VERGINIA MORENO GIL, 295
6062225 - RUA VERGINIA MORENO GIL, 215	6062230 - RUA ANGELO GENOVES, 400
6062246 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS, 703	6062248 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS, 687
6062251 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS, 663	6062269 - RUA VERGINIA MORENO GIL, 300
6062272 - RUA VERGINIA MORENO GIL, 330	6062274 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 153
6062286 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 41	6062296 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS, 670
6062300 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS, 710	6062306 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 128
6062311 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 88	6062324 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 368
6062331 - RUA WELLINGTON CELLI, 99	6062338 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 228
6062343 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 97	6062348 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 328
6062350 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 384	6062354 - RUA VERGINIA MORENO GIL, 685
6062363 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS, 947	6062365 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 376
6062366 - RUA CARMEM BUENO GENOVES, 225	9064010 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS, 381
9064346 - RUA DAS VIOLETAS, 403	32594 - RUA ROSA CRUZ, 7



56143 - RUA ROSA CRUZ, 430	590318 - RUA ROSA CRUZ, 928
56264 - RUA ROSA CRUZ, 930	9050010 - RUA ROSA CRUZ, 2000POÇO
587188 - RUA ROSA CRUZ, 2000POÇO	589951 - AV MARIA INES DAL ANTONIA CURI, 121LIG. PELA ALTEROSA
68111 - RUA ALTEROSA, 147	9046123 - RUA ALTEROSA, 187
9048290 - RUA ALTEROSA, 197	587158 - RUA ALTEROSA, 399 FILIAL
9049223 - RUA SAO ROQUE, 42	9041507 - RUA SAO ROQUE, 103
68727 - RUA SAO ROQUE, 149	9043755 - RUA SAO ROQUE, 264
9047854 - RUA SAO ROQUE, 294	587348 - RUA RANCHARIA, 245
588071 - RUA RANCHARIA, 265	68101 - RUA RANCHARIA, 325
68725 - RUA RANCHARIA, 335	68104 - RUA RANCHARIA, 345
9047554 - RUA RANCHARIA, 375	9048512 - RUA RANCHARIA, 390ANT 400
68735 - RUA RANCHARIA, 395	9041972 - RUA RANCHARIA, 400ANT 390
68109 - RUA RANCHARIA, 505	9057934 - RUA DOS LIRIOS, 179ANT 310

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO BUSNARDO AZARITE (CPF ***452968**) em 26/03/2024 às 16:16:14 (GMT -03:00).



Departamento de Compras

Cotações

COTAÇÃO N° 55/2024 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REVESTIMENTO PARA CAÇAMBA DO CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E28, PLACA GCN-5A63, QUE PERTENCE À FROTA DA SAEC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, etc.), devidamente assinado pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 01/04/2024** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaop>

Catanduva, 26 de março de 2024

Setor de Compras

COTAÇÃO N° 56/2024 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM E SOLDAGEM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, etc.), devidamente assinado pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 10/04/2024** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaop>

Catanduva, 26 de março de 2024

Setor de Compras

Dispensas

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 947/2024**

Considerando o valor estimado de R\$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais), a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa SMARTCENTER AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 29.184.451/0001-08, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO NA MICROELETRÔNICA DE CLP (CONTROLADOR LÓGICO PROGRAMÁVEL), com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 26 de março de 2024

MARCO ANTONIO MACHADO

Superintendente

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

**EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 781/2024

CONTRATANTE: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CONTRATADA: ODIN MIDIA E MARKETING LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, E DEMAIS SERVIÇOS, CONFORME BRIEFING

ADITIVO: Aditar o valor inicial do contrato atualizado o percentual de 16,7307692307692%, o que corresponde a R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).

VIGÊNCIA: A partir do dia 26/03/2024

Marco Antonio Machado – Superintendente.

Aviso de Licitação**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE AREIA LAVADA FINA E GROSSA PARA UTILIZAÇÃO EM CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E REPAROS DAS UNIDADES DE RESERVAÇÃO, CAPTAÇÃO E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS, CALÇADAS E ATERRO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, EXTENSÃO E EXECUÇÃO DE REDES E RAMAIS DE ÁGUA E ESGOTO, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL conforme especificações do edital.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.

Recebimento de propostas e documentos: até dia 11/04/2024 AS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Seção de Licitação – sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/> - Catanduva, 26 de março de 2024 – Marco Antonio Machado – Superintendente.



Atas de registro de preço

PROCESSO N.º 8929/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2024
CÓDIGO AUDESP: 2024000000006

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, com sede na Rua São Paulo, nº 1.108, Higienópolis, Catanduva/SP., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.559.279/0001-00, neste ato representada por seu Superintendente, **Sr. MARCO ANTONIO MACHADO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador do RG nº 6.417.002 e inscrito no CPF sob o nº 002.768.088-60, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte nº 517, Higienópolis, CEP 15804-050 na Cidade de Catanduva-SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2024, processo administrativo n.º 8929/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa **VEGATEC SOLUÇÕES EM MANUTENÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.786.929/0001-30, estabelecida à Estrada da Bonanza, nº 1980 – Capela de São Pedro – Vargem Grande Paulista - SP, CEP: 06730-000 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **MURILO FERREIRA NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º 38.839.960-0, e inscrito no CPF sob n.º 355.039.448-95, residente na **Rua Jequitibá, nº 161, Santa Adélia, Vargem Grande Paulista - SP, CEP: 06730-000**; indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023, Portaria n.º 97/2023 aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BOMBAS CENTRIFUGAS DE EIXO HORIZONTAL DE SISTEMAS DE BOMBEAMENTO DA SAEC DE CATANDUVA-SP**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital da licitação indicada no preâmbulo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O valor global desta ata de Registro de Preços é de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** divididos entre materiais e serviços, com previsão máxima de **R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais)** a serem gastos com materiais e **37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)** a serem gastos com serviços.

2.2. Os preços unitários registrados, as especificações do objeto, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

VEGATEC SOLUÇÕES EM MANUTENÇÃO LTDA		
Item	Descrição	Valor máximo a ser gasto
1	Materiais	R\$ 112.500,00*
2	Serviços	R\$ 37.500,00*
DESCONTO OFERTADO		17%*

* Valores máximos a serem gastos com materiais e serviços durante a vigência da ata de registro, esses valores não sofrem redução pelo desconto ofertado.

** O Desconto ofertado deverá ser aplicado aos preços unitários discriminados na Planilha de Preços de Referência anexa a esta Ata (também disponíveis no arquivo 6 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.xlsx)

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes à esfera de governo do município de Catanduva que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em 28 (vinte e oito) dias após a entrega, diretamente na **Conta nº 35397-3, Agência 3583-1, Banco do Brasil**, com exceção de valores relativos à convênios e programas, cujos pagamento serão efetuados após o repasse.

5.2. Para o faturamento deverá ser apresentada a Nota Fiscal, com número da licitação, juntamente com os comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.3. Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S), referente à execução do objeto do contrato, conforme legislação específica.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

6.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

6.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

6.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do

preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 8.2.2 desta Ata; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

10.2. Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

10.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

10.5. Multa:

10.5.1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

10.5.2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

10.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

10.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência (Anexo III do edital).

11.1.1. A empresa registrante deverá emitir ART após a assinatura da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4 do Termo de Referência (Anexo III do edital).

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

Catanduva - SP, 25 de março de 2024.

MARCO ANTONIO MACHADO
SUPERINTENDENTE DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

VEGATEC SOLUÇÕES EM MANUTENÇÃO LTDA
MURILO FERREIRA NASCIMENTO

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG nº:

NOME:
RG nº:

PROCESSO Nº 8929/2023
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA COM PESSOAL CAPACITADO, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BOMBAS CENTRIFUGAS DE EIXO HORIZONTAL DE SISTEMAS DE BOMBEAMENTO DA SAEC DE CATANDUVA-SP.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETIVO

2.1. DOCUMENTOS ANEXOS

Fazem parte do Edital os Documentos listados abaixo. Eles devem estar disponíveis as empresas licitantes:

- 2.1.1. TERMO DE REFERÊNCIA (Este documento);
- 2.1.2. Planilha Orçamentária;
- 2.1.3. Portaria SAEC n.º 097 de 13 de abril de 2023;

2.2. NORMAS E LEIS DE REFERÊNCIA

Para o desenvolvimento desta obra a CONTRATADA deverá tomar e seguir as regras/procedimentos previstos nas Normas ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentos e normas do CREA/CONFEA, leis e decretos:

- 2.2.1. **Lei 14.133 de 01 de abril de 2021:** Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- 2.2.2. **Portaria SAEC n.º 097 de 13 de abril de 2023:** Dispõe sobre a regulamentação da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº. 8.544 de 31 de março de 2023 no âmbito da Superintendência de Água e Esgoto - SAEC do Município de Catanduva;
- 2.2.3. **Lei federal n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966:** Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências;

2.3. DEFINIÇÕES

São empregados, neste Memorial, os seguintes termos, entendidas segundo suas respectivas definições básicas:

- 2.3.1. SAEC – Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva. Compreende órgão público mantenedor do serviço de abastecimento de água e esgoto da cidade de Catanduva/SP;
- 2.3.2. EMPRESA CONTRATADA – Compreende pessoa jurídica responsável pela contratação e execução de toda infraestrutura que trata este memorial.
- 2.3.3. FABRICANTE – Compreende a pessoa jurídica que produz qualquer material, ou equipamento, utilizado para execução da Obra.
- 2.3.4. EMPRESA PROPONENTE – Compreende pessoa jurídica que apresenta uma proposta técnica e comercial.

2.4. LISTA DOS EQUIPAMENTOS

Os equipamentos em questão são bombas centrífugas de eixo horizontal, das marcas KSB e IMBIL de vários modelos, conforme relações das Tabelas abaixo.

BOMBAS CENTRIFUGAS DE EIXO HORIZONTAL - KSB		
ITEM	MARCA	MODELO
1	KSB	MEGANORM 50-250
2	KSB	MEGANORM 65-40-125
3	KSB	MEGANORM 65-125
4	KSB	MEGANORM 65-200
5	KSB	MEGANORM 80-200
6	KSB	MEGANORM 80-315
7	KSB	MEGANORM 100-65-200
8	KSB	MEGANORM 100-65-250
9	KSB	MCPK 100-65-315
10	KSB	MEGANORM/MEGACHEM 100-200
11	KSB	MEGACHEM 100-250
12	KSB	MEGANORM 100-315
13	KSB	ETA 125-50/2
14	KSB	MEGANORM 125-80-200
15	KSB	MEGANORM 125-80-315
16	KSB	MEGAFORM 125-80-400
17	KSB	MEGACHEM 125-200
18	KSB	MEGANORM /MEGACHEM 125-250
19	KSB	MEGANORM 125-400
20	KSB	MEGANORM 150-400

BOMBAS CENTRIFUGAS DE EIXO HORIZONTAL - IMBIL		
ITEM	MARCA	MODELO
1	IMBIL	INI 65-200
2	IMBIL	INI 80-200

3	IMBIL	INI 80-250
4	IMBIL	INI 80-400
5	IMBIL	INI 100-250
6	IMBIL	INI 100-315
7	IMBIL	INI 125-400
8	IMBIL	INI 150-200
9	IMBIL	INI 150-250

2.5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

Para a reforma desses equipamentos deverão ser utilizadas peças originais do fabricante (fornecidas pelo fabricante quando o mesmo for vencedor do edital ou adquiridas do fabricante quando empresas de mercado for a contratada), KSB ou IMBIL, de acordo com o respectivo lote.

Todas as peças fornecidas deverão ser originais do fabricante, com a finalidade de se manter a perfeita montagem e funcionamento destes importantes equipamentos. Atualmente, as bombas existentes no sistema de transferência/abastecimento são responsáveis por aproximadamente por 80% de todo processo de abastecimento de água da cidade de Catanduva/SP. Essa exigência visa garantir o PROJETO ORIGINAL DE ENGENHARIA, também chamado de PROJETO DE ENGENHARIA CONSTRUTIVO, na qual o fabricante desenvolve todas as características técnicas do conjunto moto-bomba (dimensionais de peças, propriedades físico-química dos materiais empregados, curva de rendimento hidráulico, curva de potência, rendimento elétrico e etc.). Desse modo, prima-se por garantir a funcionalidade do equipamento e, fundamentalmente, com o objetivo maior de se prevenir eventuais prejuízos a população atendida (desabastecimento de água tratada à população e a entidades prioritárias como, Escola e Hospitais), quando da paralização de um equipamento.

Salientamos que o processo TC-014138.989.16-5 decidiu que é procedente a exigência de peças originais, pois o uso de peças equivalentes poderia afetar a vazão e rendimento da bomba segundo decisão em anexo.

A coluna das marcas das peças deverá ser completamente preenchida, respeitando-se a exigência da marca do fabricante do equipamento no seu respectivo lote, somente será permitida o preenchimento com marca diferente do fabricante do respectivo equipamento quando o próprio fabricante "terceiriza" essa fabricação (exemplo de selo mecânico), onde neste caso a marca a ser preenchida deverá ser homologada pelo fabricante.

No processo de homologação da licitação, a SAEC poderá consultar os respectivos fabricantes dos equipamentos (KSB e IMBIL) para verificação das marcas colocadas em peças terceirizadas pelo mesmo, afim de constatar sua homologação de utilização junto aos equipamentos originais. Assim marcas de peças não homologadas pelos fabricantes, relacionadas nas respectivas propostas comerciais serão motivos de desclassificação das proponentes ao

certame.

A qualquer tempo a SAEC poderá solicitar da empresa contratada a comprovação de aquisição das peças junto aos respectivos fabricantes que foram registrados junto ao contrato.

Qualquer alteração feita na planilha de preços, é de inteira responsabilidade da contratada, ficando a empresa, responsável pelas reformas dos equipamentos que se enquadram na descrição constante dessa licitação enquanto vigente o contrato.

A SAEC poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a disponibilização das peças antes da montagem, para serem inspecionadas por inspetor por ela designado, visando o cumprimento da exigência solicitada quanto as marcas e origens das peças/materiais.

2.6. DA OFICINA DA EMPRESA CONTRATADA

A contratada deverá possuir e utilizar ferramentas, dispositivos e equipamentos aprovados e/ou recomendados pelo fabricante do equipamento na desmontagem, montagem e execução da manutenção. A contratada deverá obedecer às recomendações do fabricante referente as dimensões de peças e procedimentos para execução dos serviços.

Quando da instalação de selo mecânico em determinado equipamento, o mesmo deverá passar por teste de estanqueidade (também chamado de teste de selagem), com emissão de laudo certificando a pressão normatizada no qual o mesmo foi submetido no teste.

3. PRAZOS DO CONTRATO

3.1. O prazo de vigência do contrato será de até 1 (ano), contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

3.2. A prestação de serviços se iniciará após a emissão da ordem de serviços expedida pela SAEC;

4. JUSTIFICATIVA

O objetivo do edital é de promover a contratação de empresa de engenharia capacitada para prestar serviço de manutenção preventiva/corretiva em bombas centrífugas de eixo horizontal para utilização em Estações Elevatórias de água Tratada que são administradas pela Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva (SAEC).

Atualmente a SAEC possui um total de 35 Estações Elevatória que fazem a transferência/abastecimento de água. Toda a cidade é totalmente dependentes do correto funcionamento dessas bombas para manter o abastecimento público de água, pois a interligação com outros sistemas de captação e reservação de água é feito através destas bombas. Nesse cenário, é imprescindível manter o parque de bombas em condições de operação, inclusive com bombas reservas.

Essas bombas centrífugas, no sistema de abastecimento da cidade, possuem a função de

“booster” (bombas pressurizadoras), ou seja, ajudam a regular a pressão, garantindo mais regularidade e pressão no sistema de abastecimento, melhorando a distribuição de água, principalmente em regiões mais altas ou distantes de grandes adutoras.

O funcionamento dos “boosters” é controlado 24 horas por meio do Centro de Controle Operacional (CCO), acompanhando as pressões para verificar a necessidade de ampliar ou reduzir o funcionamento das bombas de forma remota.

A manutenção dos equipamentos defeituosos faz parte do plano de manutenção, operação e controle - PMOC elaborado pelo setor de Engenharia de Manutenção da SAEC e visa resguardar investimentos que já foram realizados pela Autarquia.

5. MODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1. DA EMISSÃO DA ORDEM DE COLETA E DE RETIDARA DO EQUIPAMENTO

A coleta dos equipamentos destinados à manutenção ocorrerá a cargo da contratada. A SAEC emitirá uma “Ordem de Coleta” para que a empresa faça a captação do(s) equipamento(s) em local pré-definido pela SAEC, em Catanduva-SP, para tanto a SAEC emitirá uma mensagem, via e-mail, informando todos os dados para a coleta;

A Contratada deverá retirar o equipamento e enviar para sua oficina no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis subsequentes da data de envio do e-mail pela SAEC;

A retirada de cada equipamento deverá ser registrada por um funcionário da SAEC e também por um funcionário da empresa ou funcionário de outra empresa autorizada pela contratada para que efetue o transporte do equipamento da SAEC até a oficina da empresa para que a mesma elabore orçamento de reforma.

5.2. DO ORÇAMENTO E DA ORDEM DE SERVIÇO

A partir da data da coleta, a Contratada terá 10 (dez) dias úteis subsequentes de prazo para apresentar a SAEC toda a documentação para aprovação da reforma, compreendendo; Laudo Técnico (descritivo técnico das avarias incluindo fotos) e planilha orçamentária das peças e serviços (conforme planilha contratada), que será enviada à SAEC e-mail;

Eventual interesse da SAEC em acompanhar toda a peritagem na oficina da Contratada, os prazos acima descritos serão negociados de acordo com a disponibilidade de data da fiscalização da Contratante, e ainda o equipamento deverá aguardar a chegada da fiscalização para o desmonte seja testemunhado.

A proposta de reforma será analisada pela SAEC e, se aprovada, será dada a Ordem de Serviço via e-mail, para que se efetue a reforma.

5.3. DA ENTREGA

A entrega do equipamento reformado deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias uteis contados da emissão da Ordem de Serviço autorizando a reforma. A entrega correrá a cargo da empresa, e deverá ser posta em Catanduva em local determinado pela SAEC.

Os equipamentos deverão ser entregues devidamente embalados e identificados, e acompanhados da nota fiscal da reforma. Todas as peças substituídas deverão ser dispostas em caixas e acompanhar os referidos equipamentos devolvidos.

Enviado, analisado e tendo recebido o orçamento e relatório sobre as condições do equipamento, e este não aceitar reforma ou o custo para sua recuperação for considerado desfavorável à SAEC; será enviada a empresa contratada a negativa de reforma. Nesse caso o equipamento deverá ser devolvido (completo) à SAEC; essa devolução (sem pressa) poderá ocorrer na primeira oportunidade de transporte, com destino a Catanduva (SAEC), ato que também correrá por conta da contratada.

5.4. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

A garantia dos serviços realizados deverá abranger um período mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de início de operação ou de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, prevalecendo o que vencer primeiro.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Fiscal do contrato: Equipe de elétrica (será aberto uma Ordem de Serviço que é direcionada a uma equipe de eletricitista);

6.2. Gestor do contrato: Eng.º Evandro Eduardo Bobadilha.

7. CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1. As medições dos serviços serão regidas pela Portaria n.º 097, de 13 de abril de 2023;

7.2. As medições das obras serão apresentadas mensalmente, compreendendo o período de 01 a 30 de cada mês, mediante protocolo junto ao gestor técnico do contrato, entre o 1º e 10º dia útil do mês subsequente ao de execução, de acordo com cronograma físico e com base nos preços unitários constantes do contrato;

7.3. A EMPRESA CONTRATADA deverá anexar os documentos elencados no Art. 53 da Portaria n. 097, de 13 de abril de 2023 da SAEC, sendo:

7.3.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda, Nacional, Secretaria da Receita Federal do Brasil www.receita.fazenda.gov.br/pgfn.fazenda.gov.br (Certidão Conjunta);

7.3.2. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeito de negativa, expedida gratuita e eletronicamente através do site www.tst.gov.br;

7.3.3. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com prazo de validade em vigor, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CRF);

7.3.4. Apresentação da relação de empregados que estiverem envolvidos na prestação dos serviços contratados;

7.3.5. Apresentação das guias GPS – Guia da Previdência Social e GRF – Guia de recolhimento do FGTS e comprovantes de pagamento;

7.3.6. Apresentação da folha de pagamento dos referidos empregados.

7.4. O pagamento será feito em moeda corrente no país, no prazo de **28 DDL (vinte e oito dias do lançamento)** com a respectiva nota fiscal eletrônica.

8. DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA HOMOLOGAÇÃO

8.1. A EMPRESA PROPONENTE deverá apresentar Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.2. A EMPRESA PROPONENTE deverá apresentar Certidão de Registro junto ao Conselho de Classe Competente com seu respectivo responsável técnico, com validade na data da apresentação da proposta;

8.3. A Empresa Proponente deverá apresentar ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, compatível com o objeto desta licitação, ou seja, comprovando no atestado a execução de serviços com características semelhantes ao objeto licitado, fornecido por empresa de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.

8.3.1. O comprovante de execução de serviços com características semelhantes ao objeto licitado, verificado através de Atestado, será aceito desde que contemple no mínimo 50% da execução pretendida, conforme Súmula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

8.3.2. **Item de maior relevância:** A empresa vencedora deverá comprovar ter capacidade técnica para a execução de serviços de manutenção em bomba centrífuga eixo horizontal mancalizada com vazão de 200m³/h X 70 mca (metro de coluna de água) ou superior, correspondente a 50% das características do maior equipamento que a SAEC utiliza em seu sistema.

8.3.3. A Empresa Proponente deverá possuir engenheiro responsável com formação em



Engenheira Mecânica.

- 8.3.4. Declaração de que tem disponibilidade de oficinas mecânica, e outros equipamentos necessários à execução do serviço e, também, de que possui quadro de funcionários especializados para a execução dos serviços.

8.4. DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

- 8.4.1. Após a assinatura do contrato, a EMPRESA CONTRATADA deverá emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) (no valor total do contrato) em um prazo máximo de 10 (dez) dias uteis.

**VEGATEC SOLUÇÕES EM MANUTENÇÃO LTDA-ME**

Estrada da Bonanza, 1980 Capela de São Pedro, Vargem Grande Paulista, SP - CEP: 06730-000
CNPJ 13.786.929/0001-30 IE: 720.034.510.117
(11) 4159-3130 E-mail: comercial@vegatec.net.br

**FORMALIZAÇÃO DE PROPOSTA DE DESCONTO**

		SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO A SER GASTO
1	MATERIAIS	112.500,00 *
2	SERVIÇOS	37.500,00 *
DESCONTO OFERTADO		17% *

* Valores máximos a serem gastos com materiais e serviços durante a vigência da ata de registro, esses valores não sofrem redução pelo desconto ofertado.

** O Desconto ofertado deverá ser aplicado aos preços unitários discriminados na Planilha de Preços de Referência abaixo (também disponíveis no arquivo 6 - PLANILHA ORÇAMENTARIA.xlsx)

PLANILHA DE PREÇOS

VEGATEC SOLUÇÕES EM MANUTENÇÃO LTDA							
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA			CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA COM PESSOAL CAPACITADO, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BOMBAS CENTRIFUGAS DE EIXO HORIZONTAL DE SISTEMAS DE BOMBEAMENTO DA SAEC DE CATANDUVA-SP				
PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS A SEREM PRATICADOS							
LOTE 1 - BOMBAS CENTRIFUGAS DE EIXO HORIZONTAL MARCA KSB							
ITEM 01 - MEGANORM 50-250							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MATERIAL	QTE.	MARCA	CÓDIGO ZN	VALOR UNITÁRIO MATERIAIS R\$	VALOR UNITÁRIO MÃO DE OBRA R\$
1.1	CORPO ESPIRAL	A48CL30	1	KSB	102	R\$ 3.247,42	
1.2	TAMPA DE PRESSÃO	A48CL30	1	KSB	163	R\$ 2.071,56	
1.3	ROTOR	A48CL30	1	KSB	230	R\$ 957,22	
1.4	ANEL DE DESGASTE DO CORPO	A48CL30	1	KSB	502.1	R\$ 85,52	

**VEGATEC SOLUÇÕES EM MANUTENÇÃO LTDA-ME**

Estrada da Bonanza, 1980 Capela de São Pedro, Vargem Grande Paulista, SP - CEP: 06730-000
CNPJ 13.786.929/0001-30 IE: 720.034.510.117
(11) 4159-3130 E-mail: comercial@vegatec.net.br



1.5	ANEL DE DESGASTE DO ROTOR	A48CL30	1	KSB	502.2	R\$ 87,51	
1.6	JOGO DE JUNTAS	UNIVERSAL	1	KSB	400.1/2/3/4	R\$ 136,48	
1.7	EIXO COMPLETO	SAE 1045	1	KSB	210	R\$ 979,36	
1.8	ROLAMENTO 1ª LINHA	AÇO	1	SKF/NSK	321	R\$ 402,48	
1.9	SUPORTE DO MANCAL	A48CL30	1	KSB	330	R\$ 1.376,23	
1.10	TAMPA DO MANCAL COM RETENTOR	A48CL30/NBR	1	KSB	360	R\$ 314,42	
1.11	RETENTOR	AÇO/NBR	1	KSB	421	R\$ 88,36	
1.12	SELO MECÂNICO	INOX/BUNA	1	KSB		R\$ 285,56	
1.13	SOBREPOSTA	AISI 316	1	KSB		R\$ 739,53	
1.14	LUVA PROTETORA DO EIXO	AISI 316	1	KSB	524	R\$ 523,99	
1.15	ANEL CENTRIFUGADOR	NYLON	1	KSB	507	R\$ 37,44	
1.16	VARETA DE NÍVEL DE ÓLEO	NYLON 6.6/NBR	1	KSB	639	R\$ 86,35	
1.17	PÉ DE APOIO	SAE 1020	1	KSB	183	R\$ 406,31	
	Total de Materias do Modelo MEGANORM 50-250					R\$ 11.825,73	
1.18	Retirada da bomba almoxarifado SAEC, desmontagem, limpeza, usinagem, ajustes, montagem, pintura e entrega em almoxarifado SAEC - Catanduva - SP.						R\$ 2.418,06
ITEM 02 - MEGANORM 65-40-125							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MATERIAL	QTE.	MARCA	CÓDIGO ZN	VALOR UNITÁRIO MATERIAIS R\$	VALOR UNITÁRIO MÃO DE OBRA R\$
2.1	CORPO ESPIRAL	A48CL30	1	KSB	1102	R\$ 1.942,61	
2.2	TAMPA DE PRESSÃO	A48CL30	1	KSB	1161	R\$ 814,29	
2.3	ROTOR	A48CL30	1	KSB	1230	R\$ 1.160,50	
2.4	ANEL DE DESGASTE DO CORPO	A48CL30	1	KSB	502.01	R\$ 77,99	
2.5	ANEL DE DESGASTE DO TAMPA	A48CL31	1	KSB	-	R\$ 0,00	
2.6	JOGO DE JUNTAS	UNIVERSAL	1	KSB	1400	R\$ 116,82	
2.7	EIXO COMPLETO	SAE 1045	1	KSB	1210	R\$ 1.379,70	
2.8	ROLAMENTO 1ª LINHA	AÇO	1	SKF/NSK	1321	R\$ 305,09	
2.9	SUPORTE DO MANCAL	A48CL30	1	KSB	330	R\$ 1.537,32	
2.10	TAMPA DO MANCAL LADO BOMBA	A48CL30	1	KSB	1360.01	R\$ 311,15	
2.11	TAMPA DO MANCAL LADO MOTOR	A48CL30	1	KSB	1360.02	R\$ 311,15	
2.12	RETENTOR LDBB/LDM	AÇO/NBR	1	KSB	421.01/421.02	R\$ 74,02	
2.13	SELO MECÂNICO	INOX/BUNA	1	KSB		R\$ 845,06	
2.14	SOBREPOSTA	AISI 316	1	KSB		R\$ 1.058,83	
2.15	LUVA PROTETORA DO EIXO	AISI 316	1	KSB	1524	R\$ 397,30	
2.16	ANEL CENTRIFUGADOR	SAE 1035	1	KSB	1507	R\$ 53,00	
2.17	DISPOSITIVO DE RESPIRO	NYLON 6.6/NBR	1	KSB	1672	R\$ 110,78	
2.18	PÉ DE APOIO	SAE 1020	1	KSB	1183	R\$ 295,42	
	Total de Materias do Modelo MEGANORM 65-40-125					R\$ 10.791,04	
2.18	Retirada da bomba almoxarifado SAEC, desmontagem, limpeza, usinagem, ajustes, montagem, pintura e entrega em almoxarifado SAEC - Catanduva - SP.						R\$ 2.431,90
ITEM 03 - MEGANORM 65-125							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MATERIAL	QTE.	MARCA	CÓDIGO ZN	VALOR UNITÁRIO MATERIAIS R\$	VALOR UNITÁRIO MÃO DE OBRA R\$
3.1	CORPO ESPIRAL	A48CL30	1	KSB	102	R\$ 2.758,36	
3.2	TAMPA DE PRESSÃO	A48CL30	1	KSB	163	R\$ 1.192,16	

**VEGATEC SOLUÇÕES EM MANUTENÇÃO LTDA-ME**

Estrada da Bonanza, 1980 Capela de São Pedro, Vargem Grande Paulista, SP - CEP: 06730-000
CNPJ 13.786.929/0001-30 IE: 720.034.510.117
(11) 4159-3130 E-mail: comercial@vegatec.net.br



3.3	ROTOR	A48CL30	1	KSB	230	R\$ 596,90	
3.4	ANEL DE DESGASTE DO CORPO	A48CL30	1	KSB	502.1	R\$ 142,45	
3.5	ANEL DE DESGASTE DO ROTOR	A48CL30	1	KSB	502.2	R\$ 107,31	
3.6	JOGO DE JUNTAS	UNIVERSAL	1	KSB	400.1/2/3/4	R\$ 101,35	
3.7	EIXO COMPLETO	SAE 1045	1	KSB	210	R\$ 788,10	
3.8	ROLAMENTO 1ª LINHA	AÇO	1	SKF/NSK	321	R\$ 215,92	
3.9	SUPORTE DO MANCAL	A48CL30	1	KSB	330	R\$ 1.638,89	
3.10	TAMPA DO MANCAL COM RETENTOR	A48CL30/NBR	1	KSB	360	R\$ 250,21	
3.11	RETENTOR	AÇO/NBR	1	KSB	421	R\$ 63,76	
3.12	SELO MECÂNICO	INOX/BUNA	1	KSB		R\$ 455,60	
3.13	SOBREPOSTA	AISI 316	1	KSB		R\$ 576,19	
3.14	LUVA PROTETORA DO EIXO	AISI 316	1	KSB	524	R\$ 312,44	
3.15	ANEL CENTRIFUGADOR	NYLON	1	KSB	507	R\$ 152,52	
3.16	VARETA DE NÍVEL DE ÓLEO	NYLON 6.6/NBR	1	KSB	639	R\$ 95,80	
3.17	PÉ DE APOIO	SAE 1020	1	KSB	183	R\$ 254,25	
	Total de Materias do Modelo MEGANORM 65-125					R\$ 10.272,73	
3.18	Retirada da bomba almoxarifado SAEC, desmontagem, limpeza, usinagem, ajustes, montagem, pintura e entrega em almoxarifado SAEC - Catanduva - SP.						R\$ 2.864,78
ITEM 04 - MEGANORM 65-200							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MATERIAL	QTE.	MARCA	CÓDIGO ZN	VALOR UNITÁRIO MATERIAIS R\$	VALOR UNITÁRIO MÃO DE OBRA R\$
4.1	CORPO ESPIRAL	A48CL30	1	KSB	102	R\$ 3.179,13	
4.2	TAMPA DE PRESSÃO	A48CL30	1	KSB	163	R\$ 1.893,56	
4.3	ROTOR	A48CL30	1	KSB	230	R\$ 995,71	
4.4	ANEL DE DESGASTE DO CORPO	A48CL30	1	KSB	502.1	R\$ 115,11	
4.5	ANEL DE DESGASTE DO ROTOR	A48CL30	1	KSB	502.2	R\$ 124,63	
4.6	JOGO DE JUNTAS	UNIVERSAL	1	KSB	400.1/2/3/4	R\$ 93,13	
4.7	EIXO COMPLETO	SAE 1045	1	KSB	210	R\$ 1.247,17	
4.8	ROLAMENTO 1ª LINHA	AÇO	1	SKF/NSK	321	R\$ 403,50	
4.9	SUPORTE DO MANCAL	A48CL30	1	KSB	330	R\$ 1.940,31	
4.10	TAMPA DO MANCAL COM RETENTOR	A48CL30/NBR	1	KSB	360	R\$ 316,45	
4.11	RETENTOR	AÇO/NBR	1	KSB	421	R\$ 88,77	
4.12	SELO MECÂNICO	INOX/BUNA	1	KSB		R\$ 286,96	
4.13	SOBREPOSTA	AISI 316	1	KSB		R\$ 744,20	
4.14	LUVA PROTETORA DO EIXO	AISI 316	1	KSB	524	R\$ 527,28	
4.15	ANEL CENTRIFUGADOR	NYLON	1	KSB	507	R\$ 37,56	
4.16	VARETA DE NÍVEL DE ÓLEO	NYLON 6.6/NBR	1	KSB	639	R\$ 90,53	
4.17	PÉ DE APOIO	SAE 1020	1	KSB	183	R\$ 375,56	
	Total de Materias do Modelo MEGANORM 65-200					R\$ 12.459,55	
4.18	Retirada da bomba almoxarifado SAEC, desmontagem, limpeza, usinagem, ajustes, montagem, pintura e entrega em almoxarifado SAEC - Catanduva - SP.						R\$ 2.523,20
ITEM 05 - MEGANORM 80-200							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MATERIAL	QTE.	MARCA	CÓDIGO ZN	VALOR UNITÁRIO MATERIAIS R\$	VALOR UNITÁRIO MÃO DE OBRA R\$
5.1	CORPO ESPIRAL	A48CL30	1	KSB	102	R\$ 3.800,47	

**VEGATEC SOLUÇÕES EM MANUTENÇÃO LTDA-ME**

Estrada da Bonanza, 1980 Capela de São Pedro, Vargem Grande Paulista, SP - CEP: 06730-000
CNPJ 13.786.929/0001-30 IE: 720.034.510.117
(11) 4159-3130 E-mail: comercial@vegatec.net.br



5.2	TAMPA DE PRESSÃO	A48CL30	1	KSB	163	R\$ 1.959,90	
5.3	ROTOR	A48CL30	1	KSB	230	R\$ 1.298,52	
5.4	ANEL DE DESGASTE DO CORPO	A48CL30	1	KSB	502.1	R\$ 148,44	
5.5	ANEL DE DESGASTE DO ROTOR	A48CL30	1	KSB	502.2	R\$ 206,88	
5.6	JOGO DE JUNTAS	UNIVERSAL	1	KSB	400.1/2/3/4	R\$ 231,04	
5.7	EIXO COMPLETO	SAE 1045	1	KSB	210	R\$ 1.307,80	
5.8	ROLAMENTO 1ª LINHA	AÇO	1	SKF/NSK	321	R\$ 455,61	
5.9	SUPORTE DO MANCAL	A48CL30	1	KSB	330	R\$ 1.944,73	
5.10	TAMPA DO MANCAL COM RETENTOR	A48CL30/NBR	1	KSB	360	R\$ 319,91	
5.11	RETENTOR	AÇO/NBR	1	KSB	421	R\$ 88,95	
5.12	SELO MECÂNICO	INOX/BUNA	1	KSB		R\$ 287,63	
5.13	SOBREPOSTA	AISI 316	1	KSB		R\$ 746,41	
5.14	LUVA PROTETORA DO EIXO	AISI 316	1	KSB	524	R\$ 553,18	
5.15	ANEL CENTRIFUGADOR	NYLON	1	KSB	507	R\$ 37,62	
5.16	VARETA DE NÍVEL DE ÓLEO	NYLON 6.6/NBR	1	KSB	639	R\$ 90,75	
5.17	PÉ DE APOIO	SAE 1020	1	KSB	183	R\$ 430,58	
	Total de Materias do Modelo MEGANORM 80-200					R\$ 13.908,41	
5.18	Retirada da bomba almoxarifado SAEC, desmontagem, limpeza, usinagem, ajustes, montagem, pintura e entrega em almoxarifado SAEC - Catanduva - SP.						R\$ 2.639,40

ITEM 06 - MEGANORM 80-315

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MATERIAL	QTE.	MARCA	CÓDIGO ZN	VALOR UNITÁRIO MATERIAIS R\$	VALOR UNITÁRIO MÃO DE OBRA R\$
6.1	CORPO ESPIRAL	A48CL30	1	KSB	102	R\$ 4.836,27	
6.2	TAMPA DE PRESSÃO	A48CL30	1	KSB	163	R\$ 3.135,55	
6.3	ROTOR	A48CL30	1	KSB	230	R\$ 2.195,93	
6.4	ANEL DE DESGASTE DO CORPO	A48CL30	1	KSB	502.1	R\$ 153,97	
6.5	ANEL DE DESGASTE DO ROTOR	A48CL30	1	KSB	502.2	R\$ 228,76	
6.6	JOGO DE JUNTAS	UNIVERSAL	1	KSB	400.1/2/3/4	R\$ 156,83	
6.7	EIXO COMPLETO	SAE 1045	1	KSB	210	R\$ 1.482,47	
6.8	ROLAMENTO 1ª LINHA	AÇO	1	SKF/NSK	321	R\$ 611,26	
6.9	SUPORTE DO MANCAL	A48CL30	1	KSB	330	R\$ 2.505,53	
6.10	TAMPA DO MANCAL COM RETENTOR	A48CL30/NBR	1	KSB	360	R\$ 365,89	
6.11	RETENTOR	AÇO/NBR	1	KSB	421	R\$ 112,01	
6.12	SELO MECÂNICO	INOX/BUNA	1	KSB		R\$ 1.424,62	
6.13	SOBREPOSTA	AISI 316	1	KSB		R\$ 1.500,26	
6.14	LUVA PROTETORA DO EIXO	AISI 316	1	KSB	524	R\$ 698,63	
6.15	ANEL CENTRIFUGADOR	NYLON	1	KSB	507	R\$ 63,54	
6.16	VARETA DE NÍVEL DE ÓLEO	NYLON 6.6/NBR	1	KSB	639	R\$ 92,13	
6.17	PÉ DE APOIO	SAE 1020	1	KSB	183	R\$ 436,03	
	Total de Materias do Modelo MEGANORM 80-315					R\$ 19.999,69	
6.18	Retirada da bomba almoxarifado SAEC, desmontagem, limpeza, usinagem, ajustes, montagem, pintura e entrega em almoxarifado SAEC - Catanduva - SP.						R\$ 2.907,76

ITEM 07 - MEGANORM 100-65-200

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MATERIAL	QTE.	MARCA	CÓDIGO ZN	VALOR UNITÁRIO MATERIAIS R\$	VALOR UNITÁRIO MÃO DE OBRA R\$
------	-----------------------	----------	------	-------	-----------	---------------------------------	---

**VEGATEC SOLUÇÕES EM MANUTENÇÃO LTDA-ME**

Estrada da Bonanza, 1980 Capela de São Pedro, Vargem Grande Paulista, SP - CEP: 06730-000
CNPJ 13.786.929/0001-30 IE: 720.034.510.117
(11) 4159-3130 E-mail: comercial@vegatec.net.br



							R\$
7.1	CORPO ESPIRAL	A48CL30	1	KSB	1102	R\$ 3.181,11	
7.2	TAMPA DE PRESSÃO	A48CL30	1	KSB	1161	R\$ 1.319,16	
7.3	ROTOR	A48CL30	1	KSB	1230	R\$ 949,89	
7.4	ANEL DE DESGASTE DO CORPO	A48CL30	1	KSB	502.01	R\$ 153,90	
7.5	ANEL DE DESGASTE DO ROTOR	A48CL30	1	KSB	502.02	R\$ 142,88	
7.6	JOGO DE JUNTAS	UNIVERSAL	1	KSB	1400	R\$ 162,76	
7.7	EIXO COMPLETO	SAE 1045	1	KSB	1210	R\$ 1.596,63	
7.8	ROLAMENTO 1ª LINHA	AÇO	1	SKF/NSK	1321	R\$ 703,31	
7.9	SUPORTE DO MANCAL	A48CL30	1	KSB	330	R\$ 2.226,61	
7.10	TAMPA DO MANCAL LADO BOMBA	A48CL30	1	KSB	1360.01	R\$ 354,52	
7.11	TAMPA DO MANCAL LADO MOTOR	A48CL30	1	KSB	1360.02	R\$ 354,52	
7.12	RETENTOR LDBB/LDM	AÇO/NBR	1	KSB	421.01/421.02	R\$ 90,33	
7.13	SELO MECÂNICO	INOX/BUNA	1	KSB		R\$ 1.278,30	
7.14	SOBREPOSTA	AISI 316	1	KSB		R\$ 1.405,58	
7.15	LUVA PROTETORA DO EIXO	AISI 316	1	KSB	1524	R\$ 494,39	
7.16	ANEL CENTRIFUGADOR	SAE 1035	1	KSB	1507	R\$ 65,16	
7.17	DISPOSITIVO DE RESPIRO	NYLON 6.6/NBR	1	KSB	1672	R\$ 109,42	
7.18	PÉ DE APOIO	SAE 1020	1	KSB	1183	R\$ 318,73	
	Total de Materias do Modelo MEGANORM 100-65-200					R\$ 14.907,21	
7.19	Retirada da bomba almoxarifado SAEC, desmontagem, limpeza, usinagem, ajustes, montagem, pintura e entrega em almoxarifado SAEC - Catanduva - SP.						R\$ 3.577,30
ITEM 08 - MEGANORM 100-65-250							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MATERIAL	QTE.	MARCA	CÓDIGO ZN	VALOR UNITÁRIO MATERIAIS R\$	VALOR UNITÁRIO MÃO DE OBRA R\$
8.1	CORPO ESPIRAL	A48CL30	1	KSB	1102	R\$ 3.557,06	
8.2	TAMPA DE PRESSÃO	A48CL30	1	KSB	1161	R\$ 1.689,38	
8.3	ROTOR	A48CL30	1	KSB	1230	R\$ 1.235,62	
8.4	ANEL DE DESGASTE DO CORPO	A48CL30	1	KSB	502.01	R\$ 177,21	
8.5	ANEL DE DESGASTE DO ROTOR	A48CL30	1	KSB	502.02	R\$ 236,75	
8.6	JOGO DE JUNTAS	UNIVERSAL	1	KSB	1400	R\$ 209,23	
8.7	EIXO COMPLETO	SAE 1045	1	KSB	1210	R\$ 1.603,83	
8.8	ROLAMENTO 1ª LINHA	AÇO	1	SKF/NSK	1321	R\$ 705,43	
8.9	SUPORTE DO MANCAL	A48CL30	1	KSB	330	R\$ 2.237,67	
8.10	TAMPA DO MANCAL LADO BOMBA	A48CL30	1	KSB	1360.01	R\$ 356,07	
8.11	TAMPA DO MANCAL LADO MOTOR	A48CL30	1	KSB	1360.02	R\$ 356,07	
8.12	RETENTOR LDBB/LDM	AÇO/NBR	1	KSB	421.01/421.02	R\$ 90,65	
8.13	SELO MECÂNICO	INOX/BUNA	1	KSB		R\$ 1.287,45	
8.14	SOBREPOSTA	AISI 316	1	KSB		R\$ 1.416,27	
8.15	LUVA PROTETORA DO EIXO	AISI 316	1	KSB	1524	R\$ 497,07	
8.16	ANEL CENTRIFUGADOR	SAE 10135	1	KSB	1507	R\$ 65,43	
8.17	DISPOSITIVO DE RESPIRO	NYLON 6.6/NBR	1	KSB	1672	R\$ 109,90	
8.18	PÉ DE APOIO	SAE 1020	1	KSB	1183	R\$ 332,53	
	Total de Materias do Modelo MEGANORM 100-65-250					R\$ 16.163,62	

**VEGATEC SOLUÇÕES EM MANUTENÇÃO LTDA-ME**

Estrada da Bonanza, 1980 Capela de São Pedro, Vargem Grande Paulista, SP - CEP: 06730-000
CNPJ 13.786.929/0001-30 IE: 720.034.510.117
(11) 4159-3130 E-mail: comercial@vegatec.net.br



8.19	Retirada da bomba almoxarifado SAEC, desmontagem, limpeza, usinagem, ajustes, montagem, pintura e entrega em almoxarifado SAEC - Catanduva - SP.						R\$ 3.093,14
ITEM 09 - MCPK 100-65-315							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MATERIAL	QTE.	MARCA	CÓDIGO ZN	VALOR UNITÁRIO MATERIAIS R\$	VALOR UNITÁRIO MÃO DE OBRA R\$
9.1	CORPO ESPIRAL	A48CL30	1	KSB	1102	R\$ 3.659,57	
9.2	TAMPA DE PRESSÃO	A48CL30	1	KSB	1161	R\$ 1.971,36	
9.3	ROTOR	A48CL30	1	KSB	1230	R\$ 1.349,01	
9.4	ANEL DE DESGASTE DO CORPO	A48CL30	1	KSB	502.01	R\$ 141,17	
9.5	ANEL DE DESGASTE DO ROTOR	A48CL30	1	KSB	502.02	R\$ 287,83	
9.6	JOGO DE JUNTAS	UNIVERSAL	1	KSB	1400	R\$ 282,35	
9.7	EIXO COMPLETO	SAE 1045	1	KSB	1210	R\$ 2.441,84	
9.8	ROLAMENTO 1ª LINHA	AÇO	1	SKF/NSK	1321	R\$ 792,82	
9.9	SUPORTE DO MANCAL	A48CL30	1	KSB	330	R\$ 3.622,96	
9.10	TAMPA DO MANCAL LADO BOMBA	A48CL30	1	KSB	1360.01	R\$ 432,34	
9.11	TAMPA DO MANCAL LADO MOTOR	A48CL30	1	KSB	1360.02	R\$ 424,07	
9.12	RETENTOR LDBB/LDM	AÇO/NBR	1	KSB	421.01/421.02	R\$ 91,90	
9.13	SELO MECÂNICO	INOX/BUNA	1	KSB		R\$ 2.432,95	
9.14	SOBREPOSTA	AISI 316	1	KSB		R\$ 1.576,82	
9.15	LUVA PROTETORA DO EIXO	AISI 316	1	KSB	1524	R\$ 1.347,22	
9.16	ANEL CENTRIFUGADOR	SAE 1035	1	KSB	1507	R\$ 104,78	
9.17	DISPOSITIVO DE RESPIRO	NYLON 6.6/NBR	1	KSB	1672	R\$ 124,61	
9.18	PÉ DE APOIO	SAE 1020	1	KSB	1183	R\$ 359,62	
	Total de Materias do Modelo MCPK 100-65-315					R\$ 23.227,31	
9.19	Retirada da bomba almoxarifado SAEC, desmontagem, limpeza, usinagem, ajustes, montagem, pintura e entrega em almoxarifado SAEC - Catanduva - SP.						R\$ 2.946,50
ITEM 10 - MEGANORM/MEGACHEM 100-200							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MATERIAL	QTE.	MARCA	CÓDIGO ZN	VALOR UNITÁRIO MATERIAIS R\$	VALOR UNITÁRIO MÃO DE OBRA R\$
10.1	CORPO ESPIRAL	A48CL30	1	KSB	102	R\$ 4.488,02	
10.2	TAMPA DE PRESSÃO	A48CL30	1	KSB	163	R\$ 2.076,82	
10.3	ROTOR	A48CL30	1	KSB	230	R\$ 1.297,26	
10.4	ANEL DE DESGASTE DO CORPO	A48CL30	1	KSB	502.1	R\$ 245,61	
10.5	ANEL DE DESGASTE DO ROTOR	A48CL30	1	KSB	502.2	R\$ 241,46	
10.6	JOGO DE JUNTAS	UNIVERSAL	1	KSB	400.1/2/3/4	R\$ 220,41	
10.7	EIXO COMPLETO	SAE 1045	1	KSB	210	R\$ 1.504,30	
10.8	ROLAMENTO 1ª LINHA	AÇO	1	SKF/NSK	321	R\$ 343,98	
10.9	SUPORTE DO MANCAL	A48CL30	1	KSB	330	R\$ 3.087,27	
10.10	TAMPA DO MANCAL COM RETENTOR	A48CL30/NBR	1	KSB	360	R\$ 369,61	
10.11	RETENTOR	AÇO/NBR	1	KSB	421	R\$ 99,39	
10.12	SELO MECÂNICO	INOX/BUNA	1	KSB		R\$ 964,45	
10.13	SOBREPOSTA	AISI 316	1	KSB		R\$ 769,52	
10.14	LUVA PROTETORA DO EIXO	AISI 316	1	KSB	524	R\$ 556,02	
10.15	ANEL CENTRIFUGADOR	NYLON	1	KSB	507	R\$ 49,87	

**VEGATEC SOLUÇÕES EM MANUTENÇÃO LTDA-ME**

Estrada da Bonanza, 1980 Capela de São Pedro, Vargem Grande Paulista, SP - CEP: 06730-000
CNPJ 13.786.929/0001-30 IE: 720.034.510.117
(11) 4159-3130 E-mail: comercial@vegatec.net.br



10.16	VARETA DE NÍVEL DE ÓLEO	NYLON 6.6/NBR	1	KSB	639	R\$ 106,63	
10.17	PÉ DE APOIO	SAE 1020	1	KSB	183	R\$ 401,34	
	Total de Materias do Modelo MEGANORM/MEGACHEM 100-200					R\$ 16.821,97	
10.18	Retirada da bomba almoxarifado SAEC, desmontagem, limpeza, usinagem, ajustes, montagem, pintura e entrega em almoxarifado SAEC - Catanduva - SP.						R\$ 2.711,34
ITEM 11 - MEGACHEM 100-250							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MATERIAL	QTE.	MARCA	CÓDIGO ZN	VALOR UNITÁRIO MATERIAIS R\$	VALOR UNITÁRIO MÃO DE OBRA R\$
11.1	CORPO ESPIRAL	A48CL30	1	KSB	102	R\$ 4.087,05	
11.2	TAMPA DE PRESSÃO	A48CL30	1	KSB	163	R\$ 1.869,02	
11.3	ROTOR	A48CL30	1	KSB	230	R\$ 1.701,61	
11.4	ANEL DE DESGASTE DO CORPO	A48CL30	1	KSB	502.1	R\$ 260,83	
11.5	ANEL DE DESGASTE DO ROTOR	A48CL30	1	KSB	502.2	R\$ 248,36	
11.6	JOGO DE JUNTAS	UNIVERSAL	1	KSB	400.1/2/3/4	R\$ 112,96	
11.7	EIXO COMPLETO	SAE 1045	1	KSB	210	R\$ 1.462,17	
11.8	ROLAMENTO 1ª LINHA	AÇO	1	SKF/NSK	321	R\$ 325,62	
11.9	SUPORTE DO MANCAL	A48CL30	1	KSB	330	R\$ 3.425,33	
11.10	TAMPA DO MANCAL COM RETENTOR	A48CL30/NBR	1	KSB	360	R\$ 340,71	
11.11	RETENTOR	AÇO/NBR	1	KSB	421	R\$ 112,37	
11.12	SELO MECÂNICO	INOX/BUNA	1	KSB		R\$ 1.994,55	
11.13	SOBREPOSTA	AISI 316	1	KSB		R\$ 1.437,80	
11.14	LUVA PROTETORA DO EIXO	AISI 316	1	KSB	524	R\$ 568,83	
11.15	ANEL CENTRIFUGADOR	NYLON	1	KSB	507	R\$ 56,03	
11.16	VARETA DE NÍVEL DE ÓLEO	NYLON 6.6/NBR	1	KSB	639	R\$ 106,63	
11.17	PÉ DE APOIO	SAE 1020	1	KSB	183	R\$ 421,07	
	Total de Materias do Modelo MEGACHEM 100-250					R\$ 20.192,16	
11.18	Retirada da bomba almoxarifado SAEC, desmontagem, limpeza, usinagem, ajustes, montagem, pintura e entrega em almoxarifado SAEC - Catanduva - SP.						R\$ 3.303,38
ITEM 12 - MEGANORM 100-315							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MATERIAL	QTE.	MARCA	CÓDIGO ZN	VALOR UNITÁRIO MATERIAIS R\$	VALOR UNITÁRIO MÃO DE OBRA R\$
12.1	CORPO ESPIRAL	A48CL30	1	KSB	102	R\$ 5.425,99	
12.2	TAMPA DE PRESSÃO	A48CL30	1	KSB	163	R\$ 3.152,66	
12.3	ROTOR	A48CL30	1	KSB	230	R\$ 2.536,39	
12.4	ANEL DE DESGASTE DO CORPO	A48CL30	1	KSB	502.1	R\$ 250,87	
12.5	ANEL DE DESGASTE DO ROTOR	A48CL30	1	KSB	502.2	R\$ 264,20	
12.6	JOGO DE JUNTAS	UNIVERSAL	1	KSB	400.1/2/3/4	R\$ 339,14	
12.7	EIXO COMPLETO	SAE 1045	1	KSB	210	R\$ 1.653,63	
12.8	ROLAMENTO 1ª LINHA	AÇO	1	SKF/NSK	321	R\$ 394,27	
12.9	SUPORTE DO MANCAL	A48CL30	1	KSB	330	R\$ 2.567,05	
12.10	TAMPA DO MANCAL COM RETENTOR	A48CL30/NBR	1	KSB	360	R\$ 370,61	
12.11	RETENTOR	AÇO/NBR	1	KSB	421	R\$ 121,40	
12.12	SELO MECÂNICO	INOX/BUNA	1	KSB		R\$ 2.040,24	
12.13	SOBREPOSTA	AISI 316	1	KSB		R\$ 1.754,29	
12.14	LUVA PROTETORA DO EIXO	AISI 316	1	KSB	524	R\$ 922,31	

**VEGATEC SOLUÇÕES EM MANUTENÇÃO LTDA-ME**

Estrada da Bonanza, 1980 Capela de São Pedro, Vargem Grande Paulista, SP - CEP: 06730-000
CNPJ 13.786.929/0001-30 IE: 720.034.510.117
(11) 4159-3130 E-mail: comercial@vegatec.net.br



12.15	ANEL CENTRIFUGADOR	NYLON	1	KSB	507	R\$ 82,79	
12.16	VARETA DE NÍVEL DE ÓLEO	NYLON 6.6/NBR	1	KSB	639	R\$ 109,90	
12.17	PÉ DE APOIO	SAE 1020	1	KSB	183	R\$ 296,76	
	Total de Materias do Modelo MEGANORM 100-315					R\$ 22.282,49	
12.18	Retirada da bomba almoxarifado SAEC, desmontagem, limpeza, usinagem, ajustes, montagem, pintura e entrega em almoxarifado SAEC - Catanduva - SP.						R\$ 3.167,84
ITEM 13 - ETA 125-50/2							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MATERIAL	QTE.	MARCA	CÓDIGO ZN	VALOR UNITÁRIO MATERIAIS R\$	VALOR UNITÁRIO MÃO DE OBRA R\$
13.1	CORPO ESPIRAL	A48CL30	1	KSB	102	R\$ 11.566,83	
13.2	TAMPA DE PRESSÃO	A48CL30	1	KSB	163	R\$ 4.530,52	
13.3	ROTOR DO 1º ESTÁGIO(ETA125-33)	A48CL30	1	KSB	230	R\$ 1.957,42	
13.4	ROTOR DO 2º ESTÁGIO(ETA 125-40)	A48CL30	1	KSB	230	R\$ 2.249,97	
13.5	ANEL DE DESGASTE DO CORPO	A48CL30	1	KSB	502.1	R\$ 358,94	
13.6	ANEL DE DESGASTE DA TAMPA	A48CL30	1	KSB	502.2	R\$ 334,04	
13.7	JOGO DE JUNTAS	UNIVERSAL	1	KSB	400.1/2	R\$ 1.152,46	
13.8	EIXO COMPLETO	SAE 1045	1	KSB	210	R\$ 3.288,25	
13.9	ROLAMENTO 1ª LINHA	AÇO	1	SKF/NSK	321	R\$ 885,50	
13.10	SUPORTE DO MANCAL	A48CL30	1	KSB	330	R\$ 5.436,00	
13.11	TAMPA DO MANCAL COM RETENTOR	A48CL30/NBR	1	KSB	360	R\$ 558,68	
13.12	RETENTOR	AÇO/NBR	1	KSB	421	R\$ 147,78	
13.13	SELO MECÂNICO	INOX/BUNA	1	KSB		R\$ 4.375,05	
13.14	SOBREPOSTA	AISI 316	1	KSB		R\$ 2.172,63	
13.15	LUVA PROTETORA DO EIXO	AISI 316	1	KSB	524	R\$ 905,06	
13.16	ANEL CENTRIFUGADOR	SAE 1035	1	KSB	507	R\$ 273,39	
13.17	INDICADOR DE NÍVEL DE ÓLEO	ALUMÍNIO/NBR	1	KSB	639	R\$ 109,90	
13.18	DIFUSOR	A48CL30	1	KSB	171.1	R\$ 2.662,73	
13.19	LUVA DISTANCIADORA	A48CL30	1	KSB	525.1	R\$ 473,73	
	Total de Materias do Modelo ETA 125-50/2					R\$ 43.438,87	
13.20	Retirada da bomba almoxarifado SAEC, desmontagem, limpeza, usinagem, ajustes, montagem, pintura e entrega em almoxarifado SAEC - Catanduva - SP.						R\$ 3.631,25
ITEM 14 - MEGANORM 125-80-200							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MATERIAL	QTE.	MARCA	CÓDIGO ZN	VALOR UNITÁRIO MATERIAIS R\$	VALOR UNITÁRIO MÃO DE OBRA R\$
14.1	CORPO ESPIRAL	A48CL30	1	KSB	1102	R\$ 3.261,86	
14.2	TAMPA DE PRESSÃO	A48CL30	1	KSB	1161	R\$ 1.202,27	
14.3	ROTOR	A48CL30	1	KSB	1230	R\$ 1.328,55	
14.4	ANEL DE DESGASTE DO CORPO	A48CL30	1	KSB	502.01	R\$ 179,96	
14.5	ANEL DE DESGASTE DO ROTOR	A48CL30	1	KSB	502.02	R\$ 238,62	
14.6	JOGO DE JUNTAS	UNIVERSAL	1	KSB	1400	R\$ 215,12	
14.7	EIXO COMPLETO	SAE 1045	1	KSB	1210	R\$ 1.882,22	
14.8	ROLAMENTO 1ª LINHA	AÇO	1	SKF/NSK	1321	R\$ 662,97	
14.9	SUPORTE DO MANCAL	A48CL30	1	KSB	330	R\$ 3.754,89	
14.10	TAMPA DO MANCAL LADO BOMBA	A48CL30	1	KSB	1360.01	R\$ 598,28	

**VEGATEC SOLUÇÕES EM MANUTENÇÃO LTDA-ME**

Estrada da Bonanza, 1980 Capela de São Pedro, Vargem Grande Paulista, SP - CEP: 06730-000
CNPJ 13.786.929/0001-30 IE: 720.034.510.117
(11) 4159-3130 E-mail: comercial@vegatec.net.br



14.11	TAMPA DO MANCAL LADO MOTOR	A48CL30	1	KSB	1360.02	R\$ 598,28	
14.12	RETENTOR LDBB/LDM	AÇO/NBR	1	KSB	421.01/421.02	R\$ 90,51	
14.13	SELO MECÂNICO	INOX/BUNA	1	KSB		R\$ 3.361,08	
14.14	SOBREPOSTA	AISI 316	1	KSB		R\$ 1.654,63	
14.15	LUVA PROTETORA DO EIXO	AISI 316	1	KSB	1524	R\$ 697,00	
14.16	ANEL CENTRIFUGADOR	SAE 1035	1	KSB	1507	R\$ 131,70	
14.17	DISPOSITIVO DE RESPIRO	NYLON 6.6/NBR	1	KSB	1672	R\$ 109,69	
14.18	PÉ DE APOIO	SAE 1020	1	KSB	1183	R\$ 252,67	
	Total de Materias do Modelo MEGANORM 125-80-200					R\$ 20.220,30	
14.19	Retirada da bomba almoxarifado SAEC, desmontagem, limpeza, usinagem, ajustes, montagem, pintura e entrega em almoxarifado SAEC - Catanduva - SP.						R\$ 2.995,20
ITEM 15 - MEGANORM 125-80-315							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MATERIAL	QTE.	MARCA	CÓDIGO ZN	VALOR UNITÁRIO MATERIAIS R\$	VALOR UNITÁRIO MÃO DE OBRA R\$
15.1	CORPO ESPIRAL	A48CL30	1	KSB	102	R\$ 5.616,54	
15.2	TAMPA DE PRESSÃO	A48CL30	1	KSB	163	R\$ 1.914,53	
15.3	ROTOR	A48CL30	1	KSB	230	R\$ 1.774,55	
15.4	ANEL DE DESGASTE DO CORPO	A48CL30	1	KSB	502.1	R\$ 260,43	
15.5	ANEL DE DESGASTE DO ROTOR	A48CL30	1	KSB	502.2	R\$ 221,05	
15.6	JOGO DE JUNTAS	UNIVERSAL	1	KSB	400.1/2/3/4	R\$ 275,06	
15.7	EIXO COMPLETO	SAE 1045	1	KSB	210	R\$ 2.007,54	
15.8	ROLAMENTO 1ª LINHA	AÇO	1	SKF/NSK	321	R\$ 579,27	
15.9	SUPORTE DO MANCAL	A48CL30	1	KSB	330	R\$ 3.998,16	
15.10	TAMPA DO MANCAL LADO BOMBA	A48CL30/NBR	1	KSB	360	R\$ 759,79	
15.11	TAMPA DO MANCAL LADO MOTOR	A48CL30/NBR	1	KSB	360	R\$ 751,49	
15.12	RETENTOR LDBB/LDM	AÇO/NBR	1	KSB	421	R\$ 59,65	
15.13	SELO MECÂNICO	INOX/BUNA	1	KSB		R\$ 2.056,21	
15.14	SOBREPOSTA	AISI 316	1	KSB		R\$ 1.920,19	
15.15	LUVA PROTETORA DO EIXO	AISI 316	1	KSB	524	R\$ 998,13	
15.16	ANEL CENTRIFUGADOR	NYLON	1	KSB	507	R\$ 116,33	
15.17	VARETA DE NÍVEL DE ÓLEO	NYLON 6.6/NBR	1	KSB	639	R\$ 109,63	
15.18	PÉ DE APOIO	SAE 1020	1	KSB	183	R\$ 336,92	
	Total de Materias do Modelo MEGANORM 125-80-315					R\$ 25.937,82	
15.19	Retirada da bomba almoxarifado SAEC, desmontagem, limpeza, usinagem, ajustes, montagem, pintura e entrega em almoxarifado SAEC - Catanduva - SP.						R\$ 3.633,26
ITEM 16 - MEGANORM 125-80-400							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MATERIAL	QTE.	MARCA	CÓDIGO ZN	VALOR UNITÁRIO MATERIAIS R\$	VALOR UNITÁRIO MÃO DE OBRA R\$
16.1	CORPO ESPIRAL	A48CL30	1	KSB	102	R\$ 8.200,23	
16.2	TAMPA DE PRESSÃO	A48CL30	1	KSB	163	R\$ 3.196,14	
16.3	ROTOR	A48CL30	1	KSB	230	R\$ 2.116,91	
16.4	ANEL DE DESGASTE DO CORPO	A48CL30	1	KSB	502.1	R\$ 289,20	
16.5	ANEL DE DESGASTE DO ROTOR	A48CL30	1	KSB	502.2	R\$ 262,41	
16.6	JOGO DE JUNTAS	UNIVERSAL	1	KSB	400.1/2/3/4	R\$ 439,85	

**VEGATEC SOLUÇÕES EM MANUTENÇÃO LTDA-ME**

Estrada da Bonanza, 1980 Capela de São Pedro, Vargem Grande Paulista, SP - CEP: 06730-000
CNPJ 13.786.929/0001-30 IE: 720.034.510.117
(11) 4159-3130 E-mail: comercial@vegatec.net.br



16.7	EIXO COMPLETO	SAE 1045	1	KSB	210	R\$ 2.433,33	
16.8	ROLAMENTO 1ª LINHA	AÇO	1	SKF/NSK	321	R\$ 672,19	
16.9	SUPORTE DO MANCAL	A48CL30	1	KSB	330	R\$ 4.080,51	
16.10	TAMPA DO MANCAL LADO BOMBA	A48CL30/NBR	1	KSB	360	R\$ 759,79	
16.11	TAMPA DO MANCAL LADO MOTOR	A48CL30/NBR	1	KSB	360	R\$ 751,49	
16.12	RETENTOR LDBB/LDM	AÇO/NBR	1	KSB	421	R\$ 75,39	
16.13	SELO MECÂNICO	INOX/BUNA	1	KSB		R\$ 1.884,20	
16.14	SOBREPOSTA	AISI 316	1	KSB		R\$ 1.920,19	
16.15	LUVA PROTETORA DO EIXO	AISI 316	1	KSB	524	R\$ 1.228,65	
16.16	ANEL CENTRIFUGADOR	NYLON	1	KSB	507	R\$ 152,31	
16.17	VARETA DE NÍVEL DE ÓLEO	NYLON 6.6/NB	1	KSB	639	R\$ 109,63	
16.18	PÉ DE APOIO	SAE 1020	1	KSB	183	R\$ 362,07	
	Total de Materias do Modelo MEGANORM 125-80-400					R\$ 28.934,48	
16.19	Retirada da bomba almoxarifado SAEC, desmontagem, limpeza, usinagem, ajustes, montagem, pintura e entrega em almoxarifado SAEC - Catanduva - SP.						R\$ 3.831,84
ITEM 17 - MEGACHEM 125-200							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MATERIAL	QTE.	MARCA	CÓDIGO ZN	VALOR UNITÁRIO MATERIAIS R\$	VALOR UNITÁRIO MÃO DE OBRA R\$
17.1	CORPO ESPIRAL	A48CL30	1	KSB	102	R\$ 8.372,97	
17.2	TAMPA DE PRESSÃO	A48CL30	1	KSB	163	R\$ 2.053,38	
17.3	ROTOR	A48CL30	1	KSB	230	R\$ 1.466,61	
17.4	ANEL DE DESGASTE DO CORPO	A48CL30	1	KSB	502.1	R\$ 334,37	
17.5	ANEL DE DESGASTE DO ROTOR	A48CL30	1	KSB	502.2	R\$ 303,94	
17.6	JOGO DE JUNTAS	UNIVERSAL	1	KSB	400.1/2/3/4	R\$ 235,66	
17.7	EIXO COMPLETO	SAE 1045	1	KSB	210	R\$ 1.683,02	
17.8	ROLAMENTO 1ª LINHA	AÇO	1	SKF/NSK	321	R\$ 498,64	
17.9	SUPORTE DO MANCAL	A48CL30	1	KSB	330	R\$ 4.016,77	
17.10	TAMPA DO MANCAL COM RETENTOR	A48CL30/NBR	1	KSB	360	R\$ 433,25	
17.11	RETENTOR	AÇO/NBR	1	KSB	421	R\$ 126,58	
17.12	SELO MECÂNICO	INOX/BUNA	1	KSB		R\$ 2.181,89	
17.13	SOBREPOSTA	AISI 316	1	KSB		R\$ 1.750,02	
17.14	LUVA PROTETORA DO EIXO	AISI 316	1	KSB	524	R\$ 918,14	
17.15	ANEL CENTRIFUGADOR	NYLON	1	KSB	507	R\$ 64,67	
17.16	VARETA DE NÍVEL DE ÓLEO	NYLON 6.6/NBR	1	KSB	639	R\$ 98,57	
17.17	PÉ DE APOIO	SAE 1020	1	KSB	183	R\$ 453,32	
	Total de Materias do Modelo MEGACHEM 125-200					R\$ 24.991,80	
17.18	Retirada da bomba almoxarifado SAEC, desmontagem, limpeza, usinagem, ajustes, montagem, pintura e entrega em almoxarifado SAEC - Catanduva - SP.						R\$ 3.137,40
ITEM 18 - MEGANORM/MEGACHEM 125-250							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MATERIAL	QTE.	MARCA	CÓDIGO ZN	VALOR UNITÁRIO MATERIAIS R\$	VALOR UNITÁRIO MÃO DE OBRA R\$
18.1	CORPO ESPIRAL	A48CL30	1	KSB	102	R\$ 9.233,01	
18.2	TAMPA DE PRESSÃO	A48CL30	1	KSB	163	R\$ 2.076,79	
18.3	ROTOR	A48CL30	1	KSB	230	R\$ 2.088,47	
18.4	ANEL DE DESGASTE DO CORPO	A48CL30	1	KSB	502.1	R\$ 375,87	

**VEGATEC SOLUÇÕES EM MANUTENÇÃO LTDA-ME**

Estrada da Bonanza, 1980 Capela de São Pedro, Vargem Grande Paulista, SP - CEP: 06730-000
CNPJ 13.786.929/0001-30 IE: 720.034.510.117
(11) 4159-3130 E-mail: comercial@vegatec.net.br



18.5	ANEL DE DESGASTE DO ROTOR	A48CL30	1	KSB	502.2	R\$ 303,94	
18.6	JOGO DE JUNTAS	UNIVERSAL	1	KSB	400.1/2/3/4	R\$ 199,02	
18.7	EIXO COMPLETO	SAE 1045	1	KSB	210	R\$ 1.524,57	
18.8	ROLAMENTO 1ª LINHA	AÇO	1	SKF/NSK	321	R\$ 419,23	
18.9	SUPORTE DO MANCAL	A48CL30	1	KSB	330	R\$ 4.016,77	
18.10	TAMPA DO MANCAL COM RETENTOR	A48CL30/NBR	1	KSB	360	R\$ 386,02	
18.11	RETENTOR	AÇO/NBR	1	KSB	421	R\$ 144,06	
18.12	SELO MECÂNICO	INOX/BUNA	1	KSB		R\$ 2.562,52	
18.13	SOBREPOSTA	AISI 316	1	KSB		R\$ 1.750,02	
18.14	LUVA PROTETORA DO EIXO	AISI 316	1	KSB	524	R\$ 546,62	
18.15	ANEL CENTRIFUGADOR	NYLON	1	KSB	507	R\$ 51,52	
18.16	VARETA DE NÍVEL DE ÓLEO	NYLON 6.6/NBR	1	KSB	639	R\$ 98,57	
18.17	PÉ DE APOIO	SAE 1020	1	KSB	183	R\$ 453,32	
	Total de Materias do Modelo MEGANORM/MEGACHEM 125-250					R\$ 27.199,24	
18.18	Retirada da bomba almoxarifado SAEC, desmontagem, limpeza, usinagem, ajustes, montagem, pintura e entrega em almoxarifado SAEC - Catanduva - SP.						R\$ 3.725,34
ITEM 19 - MEGANORM 125-400							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MATERIAL	QTE.	MARCA	CÓDIGO ZN	VALOR UNITÁRIO MATERIAIS R\$	VALOR UNITÁRIO MÃO DE OBRA R\$
19.1	CORPO ESPIRAL	A48CL30	1	KSB	102	R\$ 11.564,95	
19.2	TAMPA DE PRESSÃO	A48CL30	1	KSB	163	R\$ 3.805,86	
19.3	ROTOR	A48CL30	1	KSB	230	R\$ 3.167,56	
19.4	ANEL DE DESGASTE DO CORPO	A48CL30	1	KSB	502.1	R\$ 375,87	
19.5	ANEL DE DESGASTE DO ROTOR	A48CL30	1	KSB	502.2	R\$ 303,94	
19.6	JOGO DE JUNTAS	UNIVERSAL	1	KSB	400.1/2/3/4	R\$ 351,93	
19.7	EIXO COMPLETO	SAE 1045	1	KSB	210	R\$ 1.683,02	
19.8	ROLAMENTO 1ª LINHA	AÇO	1	SKF/NSK	321	R\$ 542,90	
19.9	SUPORTE DO MANCAL	A48CL30	1	KSB	330	R\$ 4.016,77	
19.10	TAMPA DO MANCAL COM RETENTOR	A48CL30/NBR	1	KSB	360	R\$ 433,25	
19.11	RETENTOR	AÇO/NBR	1	KSB	421	R\$ 126,58	
19.12	SELO MECÂNICO	INOX/BUNA	1	KSB		R\$ 2.270,42	
19.13	SOBREPOSTA	AISI 316	1	KSB		R\$ 1.750,02	
19.14	LUVA PROTETORA DO EIXO	AISI 316	1	KSB	524	R\$ 918,14	
19.15	ANEL CENTRIFUGADOR	NYLON	1	KSB	507	R\$ 64,67	
19.16	VARETA DE NÍVEL DE ÓLEO	NYLON 6.6/NBR	1	KSB	639	R\$ 98,57	
19.17	PÉ DE APOIO	SAE 1020	1	KSB	183	R\$ 534,74	
	Total de Materias do Modelo MEGANORM 125-400					R\$ 32.009,20	
19.18	Retirada da bomba almoxarifado SAEC, desmontagem, limpeza, usinagem, ajustes, montagem, pintura e entrega em almoxarifado SAEC - Catanduva - SP.						R\$ 3.557,94
ITEM 20 - MEGANORM 150-400							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MATERIAL	QTE.	MARCA	CÓDIGO ZN	VALOR UNITÁRIO MATERIAIS R\$	VALOR UNITÁRIO MÃO DE OBRA R\$
20.1	CORPO ESPIRAL	A48CL30	1	KSB	102	R\$ 17.720,88	
20.2	TAMPA DE PRESSÃO	A48CL30	1	KSB	163	R\$ 4.222,55	
20.3	ROTOR	A48CL30	1	KSB	230	R\$ 3.815,42	

**VEGATEC SOLUÇÕES EM MANUTENÇÃO LTDA-ME**

Estrada da Bonanza, 1980 Capela de São Pedro, Vargem Grande Paulista, SP - CEP: 06730-000
CNPJ 13.786.929/0001-30 IE: 720.034.510.117
(11) 4159-3130 E-mail: comercial@vegatec.net.br



20.4	ANEL DE DESGASTE DO CORPO	A48CL30	1	KSB	502.1	R\$ 481,40	
20.5	ANEL DE DESGASTE DO ROTOR	A48CL30	1	KSB	502.2	R\$ 309,47	
20.6	JOGO DE JUNTAS	UNIVERSAL	1	KSB	400.1/2/3/4	R\$ 264,78	
20.7	EIXO COMPLETO	SAE 1045	1	KSB	210	R\$ 2.463,52	
20.8	ROLAMENTO 1ª LINHA	AÇO	1	SKF/NSK	321	R\$ 869,73	
20.9	SUPORTE DO MANCAL	A48CL30	1	KSB	330	R\$ 3.738,78	
20.10	TAMPA DO MANCAL COM RETENTOR	A48CL30/NBR	1	KSB	360	R\$ 1.374,43	
20.11	RETENTOR	AÇO/NBR	1	KSB	421	R\$ 167,39	
20.12	SELO MECÂNICO	INOX/BUNA	1	KSB		R\$ 2.543,39	
20.13	SOBREPOSTA	AISI 316	1	KSB		R\$ 2.219,02	
20.14	LUVA PROTETORA DO EIXO	AISI 316	1	KSB	524	R\$ 1.211,47	
20.15	ANEL CENTRIFUGADOR	NYLON	1	KSB	507	R\$ 90,68	
20.16	VARETA DE NÍVEL DE ÓLEO	NYLON 6.6/NBR	1	KSB	639	R\$ 106,87	
20.17	PÉ DE APOIO	SAE 1020	1	KSB	183	R\$ 627,38	
	Total de Materias do Modelo MEGANORM 150-400					R\$ 42.227,16	
20.18	Retirada da bomba almoxarifado SAEC, desmontagem, limpeza, usinagem, ajustes, montagem, pintura e entrega em almoxarifado SAEC - Catanduva - SP.						R\$ 4.205,34

PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS A SEREM PRATICADOS**LOTE 2 - BOMBAS CENTRIFUGAS DE EIXO HORIZONTAL MARCA IMBIL****ITEM 01 - INI 65-200**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MATERIAL	QTE.	MARCA	CÓDIGO ZN	VALOR UNITÁRIO MATERIAIS (R\$)	VALOR UNITÁRIO MÃO DE OBRA (R\$)
1.1	CORPO ESPIRAL	A48CL30	1	IMBIL	102	R\$ 2.271,71	
1.2	TAMPA DE PRESSÃO	A48CL30	1	IMBIL	163	R\$ 1.029,38	
1.3	ROTOR	A48CL30	1	IMBIL	230	R\$ 897,56	
1.4	ANEL DE DESGASTE DO CORPO	A48CL30	1	IMBIL	502.1	R\$ 98,78	
1.5	ANEL DE DESGASTE DO ROTOR	A48CL30	1	IMBIL	502.2	R\$ 112,48	
1.6	JOGO DE JUNTAS	UNIVERSAL	1	IMBIL	400.1/2/3/4	R\$ 14,54	
1.7	EIXO COMPLETO	SAE 1045	1	IMBIL	210	R\$ 1.115,36	
1.8	ROLAMENTO 1ª LINHA	AÇO	1	SKF/NSK	321	R\$ 256,46	
1.9	SUPORTE DO MANCAL	A48CL30	1	IMBIL	330	R\$ 1.441,36	
1.10	TAMPA DO MANCAL COM RETENTOR	A48CL30/NBR	1	IMBIL	360	R\$ 205,91	
1.11	RETENTOR	AÇO/NBR	1	IMBIL	421	R\$ 39,33	
1.12	SELO MECÂNICO	INOX/BUNA	1	IMBIL	-	R\$ 533,08	
1.13	SOBREPOSTA	AISI 316	1	IMBIL	-	R\$ 629,79	
1.14	LUVA PROTETORA DO EIXO	AISI 316	1	IMBIL	524	R\$ 901,16	
1.15	ANEL CENTRIFUGADOR	NYLON	1	IMBIL	507	R\$ 28,34	
1.16	VARETA DE NÍVEL DE ÓLEO	NYLON 6.6/NBR	1	IMBIL	639	R\$ 37,99	
1.17	PÉ DE APOIO	SAE 1020	1	IMBIL	183	R\$ 83,71	
	Total de Materias do Modelo INI 65-200					R\$ 9.696,96	
1.18	Retirada da bomba almoxarifado SAEC, desmontagem, limpeza, usinagem, ajustes, montagem, pintura e entrega em almoxarifado SAEC - Catanduva - SP.					-	R\$ 2.442,29

ITEM 02 - INI 80-200

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MATERIAL	QTE.	MARCA	CÓDIGO ZN	VALOR UNITÁRIO MATERIAIS (R\$)	VALOR UNITÁRIO MÃO DE OBRA
------	-----------------------	----------	------	-------	-----------	--------------------------------	----------------------------

**VEGATEC SOLUÇÕES EM MANUTENÇÃO LTDA-ME**

Estrada da Bonanza, 1980 Capela de São Pedro, Vargem Grande Paulista, SP - CEP: 06730-000
CNPJ 13.786.929/0001-30 IE: 720.034.510.117
(11) 4159-3130 E-mail: comercial@vegatec.net.br



							(R\$)
2.1	CORPO ESPIRAL	A48CL30	1	IMBIL	102	R\$ 6.536,83	
2.2	TAMPA DE PRESSÃO	A48CL30	1	IMBIL	163	R\$ 2.555,27	
2.3	ROTOR	A48CL30	1	IMBIL	230	R\$ 1.963,74	
2.4	ANEL DE DESGASTE DO CORPO	A48CL30	1	IMBIL	502.1	R\$ 122,80	
2.5	ANEL DE DESGASTE DO ROTOR	A48CL30	1	IMBIL	502.2	R\$ 1.679,57	
2.6	JOGO DE JUNTAS	UNIVERSAL	1	IMBIL	400.1/2/3/4	R\$ 59,03	
2.7	EIXO COMPLETO	SAE 1045	1	IMBIL	210	R\$ 1.972,44	
2.8	ROLAMENTO 1ª LINHA	AÇO	1	SKF/NSK	321	R\$ 449,48	
2.9	SUPORTE DO MANCAL	A48CL30	1	IMBIL	330	R\$ 1.441,34	
2.10	TAMPA DO MANCAL COM RETENTOR	A48CL30/NBR	1	IMBIL	360	R\$ 205,91	
2.11	RETENTOR	AÇO/NBR	1	IMBIL	421	R\$ 111,93	
2.12	SELO MECÂNICO	INOX/BUNA	1	IMBIL	-	R\$ 1.391,44	
2.13	SOBREPOSTA	AISI 316	1	IMBIL	-	R\$ 705,07	
2.14	LUVA PROTETORA DO EIXO	AISI 316	1	IMBIL	524	R\$ 875,50	
2.15	ANEL CENTRIFUGADOR	NYLON	1	IMBIL	507	R\$ 69,93	
2.16	VARETA DE NÍVEL DE ÓLEO	NYLON 6.6/NBR	1	IMBIL	639	R\$ 39,02	
2.17	PÉ DE APOIO	SAE 1020	1	IMBIL	183	R\$ 91,35	
	Total de Materias do Modelo INI 80-200					R\$ 10.658,10	
2.18	Retirada da bomba almoxarifado SAEC, desmontagem, limpeza, usinagem, ajustes, montagem, pintura e entrega em almoxarifado SAEC - Catanduva - SP.						R\$ 2.041,47
ITEM 03 - INI 80-250							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MATERIAL	QTE.	MARCA	CÓDIGO ZN	VALOR UNITÁRIO MATERIAIS (R\$)	VALOR UNITÁRIO MÃO DE OBRA (R\$)
3.1	CORPO ESPIRAL	A48CL30	1	IMBIL	102	R\$ 3.170,90	
3.2	TAMPA DE PRESSÃO	A48CL30	1	IMBIL	163	R\$ 1.025,77	
3.3	ROTOR	A48CL30	1	IMBIL	230	R\$ 1.156,73	
3.4	ANEL DE DESGASTE DO CORPO	A48CL30	1	IMBIL	502.1	R\$ 122,80	
3.5	ANEL DE DESGASTE DO ROTOR	A48CL30	1	IMBIL	502.2	R\$ 151,35	
3.6	JOGO DE JUNTAS	UNIVERSAL	1	IMBIL	400.1/2/3/4	R\$ 15,34	
3.7	EIXO COMPLETO	SAE 1045	1	IMBIL	210	R\$ 1.293,05	
3.8	ROLAMENTO 1ª LINHA	AÇO	1	SKF/NSK	321	R\$ 901,40	
3.9	SUPORTE DO MANCAL	A48CL30	1	IMBIL	330	R\$ 1.307,78	
3.10	TAMPA DO MANCAL COM RETENTOR	A48CL30/NBR	1	IMBIL	360	R\$ 205,91	
3.11	RETENTOR	AÇO/NBR	1	IMBIL	421	R\$ 39,08	
3.12	SELO MECÂNICO	INOX/BUNA	1	IMBIL	-	R\$ 638,66	
3.13	SOBREPOSTA	AISI 316	1	IMBIL	-	R\$ 705,07	
3.14	LUVA PROTETORA DO EIXO	AISI 316	1	IMBIL	524	R\$ 936,26	
3.15	ANEL CENTRIFUGADOR	NYLON	1	IMBIL	507	R\$ 29,52	
3.16	VARETA DE NÍVEL DE ÓLEO	NYLON 6.6/NBR	1	IMBIL	639	R\$ 37,99	
3.17	PÉ DE APOIO	SAE 1020	1	IMBIL	183	R\$ 87,68	
	Total de Materias do Modelo INI 80-250					R\$ 11.825,31	
3.18	Retirada da bomba almoxarifado SAEC, desmontagem, limpeza, usinagem, ajustes, montagem, pintura e entrega em almoxarifado SAEC - Catanduva - SP.						R\$ 2.682,76
ITEM 04 - INI 80-400							

**VEGATEC SOLUÇÕES EM MANUTENÇÃO LTDA-ME**

Estrada da Bonanza, 1980 Capela de São Pedro, Vargem Grande Paulista, SP - CEP: 06730-000
CNPJ 13.786.929/0001-30 IE: 720.034.510.117
(11) 4159-3130 E-mail: comercial@vegatec.net.br



ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MATERIAL	QTE.	MARCA	CÓDIGO ZN	VALOR UNITÁRIO MATERIAIS (R\$)	VALOR UNITÁRIO MÃO DE OBRA (R\$)
4.1	CORPO ESPIRAL	A48CL30	1	IMBIL	102	R\$ 3.921,96	
4.2	TAMPA DE PRESSÃO	A48CL30	1	IMBIL	163	R\$ 2.284,37	
4.3	ROTOR	A48CL30	1	IMBIL	230	R\$ 1.399,03	
4.4	ANEL DE DESGASTE DO CORPO	A48CL30	1	IMBIL	502.1	R\$ 140,13	
4.5	ANEL DE DESGASTE DO ROTOR	A48CL30	1	IMBIL	502.2	R\$ 196,60	
4.6	JOGO DE JUNTAS	UNIVERSAL	1	IMBIL	400.1/2/3/4	R\$ 18,50	
4.7	EIXO COMPLETO	SAE 1045	1	IMBIL	210	R\$ 1.131,90	
4.8	ROLAMENTO 1ª LINHA	AÇO	1	SKF/NSK	321	R\$ 457,97	
4.9	SUPORTE DO MANCAL	A48CL30	1	IMBIL	330	R\$ 1.688,62	
4.10	TAMPA DO MANCAL COM RETENTOR	A48CL30/NBR	1	IMBIL	360	R\$ 220,56	
4.11	RETENTOR	AÇO/NBR	1	IMBIL	421	R\$ 25,14	
4.12	SELO MECÂNICO	INOX/BUNA	1	IMBIL	-	R\$ 916,03	
4.13	SOBREPOSTA	AISI 316	1	IMBIL	-	R\$ 853,56	
4.14	LUVA PROTETORA DO EIXO	AISI 316	1	IMBIL	524	R\$ 1.296,79	
4.15	ANEL CENTRIFUGADOR	NYLON	1	IMBIL	507	R\$ 31,29	
4.16	VARETA DE NÍVEL DE ÓLEO	NYLON 6.6/NBR	1	IMBIL	639	R\$ 38,71	
4.17	PÉ DE APOIO	SAE 1020	1	IMBIL	183	R\$ 104,70	
	Total de Materias do Modelo INI 80-400					R\$ 14.725,87	
4.18	Retirada da bomba almoxarifado SAEC, desmontagem, limpeza, usinagem, ajustes, montagem, pintura e entrega em almoxarifado SAEC - Catanduva - SP.						R\$ 3.025,90
ITEM 05 - INI 100-250							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MATERIAL	QTE.	MARCA	CÓDIGO ZN	VALOR UNITÁRIO MATERIAIS (R\$)	VALOR UNITÁRIO MÃO DE OBRA (R\$)
5.1	CORPO ESPIRAL	A48CL30	1	IMBIL	102	R\$ 3.593,10	
5.2	TAMPA DE PRESSÃO	A48CL30	1	IMBIL	163	R\$ 1.189,16	
5.3	ROTOR	A48CL30	1	IMBIL	230	R\$ 1.243,63	
5.4	ANEL DE DESGASTE DO CORPO	A48CL30	1	IMBIL	502.1	R\$ 149,13	
5.5	ANEL DE DESGASTE DO ROTOR	A48CL30	1	IMBIL	502.2	R\$ 202,58	
5.6	JOGO DE JUNTAS	UNIVERSAL	1	IMBIL	400.1/2/3/4	R\$ 16,67	
5.7	EIXO COMPLETO	SAE 1045	1	IMBIL	210	R\$ 1.126,37	
5.8	ROLAMENTO 1ª LINHA	AÇO	1	SKF/NSK	321	R\$ 443,47	
5.9	SUPORTE DO MANCAL	A48CL30	1	IMBIL	330	R\$ 1.765,64	
5.10	TAMPA DO MANCAL COM RETENTOR	A48CL30/NBR	1	IMBIL	360	R\$ 228,80	
5.11	RETENTOR	AÇO/NBR	1	IMBIL	421	R\$ 32,74	
5.12	SELO MECÂNICO	INOX/BUNA	1	IMBIL	-	R\$ 922,67	
5.13	SOBREPOSTA	AISI 316	1	IMBIL	-	R\$ 875,14	
5.14	LUVA PROTETORA DO EIXO	AISI 316	1	IMBIL	524	R\$ 1.307,11	
5.15	ANEL CENTRIFUGADOR	NYLON	1	IMBIL	507	R\$ 32,17	
5.16	VARETA DE NÍVEL DE ÓLEO	NYLON 6.6/NBR	1	IMBIL	639	R\$ 37,05	
5.17	PÉ DE APOIO	SAE 1020	1	IMBIL	183	R\$ 88,43	
	Total de Materias do Modelo INI 100-250					R\$ 13.253,87	
5.18	Retirada da bomba almoxarifado SAEC, desmontagem, limpeza, usinagem, ajustes, montagem, pintura e entrega em almoxarifado SAEC - Catanduva - SP.						R\$ 2.763,14

**VEGATEC SOLUÇÕES EM MANUTENÇÃO LTDA-ME**

Estrada da Bonanza, 1980 Capela de São Pedro, Vargem Grande Paulista, SP - CEP: 06730-000
CNPJ 13.786.929/0001-30 IE: 720.034.510.117
(11) 4159-3130 E-mail: comercial@vegatec.net.br



ITEM 06 - INI 100-315							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MATERIAL	QTE.	MARCA	CÓDIGO ZN	VALOR UNITÁRIO MATERIAIS (R\$)	VALOR UNITÁRIO MÃO DE OBRA (R\$)
6.1	CORPO ESPIRAL	A48CL30	1	IMBIL	102	R\$ 3.880,37	
6.2	TAMPA DE PRESSÃO	A48CL30	1	IMBIL	163	R\$ 1.372,09	
6.3	ROTOR	A48CL30	1	IMBIL	230	R\$ 1.251,37	
6.4	ANEL DE DESGASTE DO CORPO	A48CL30	1	IMBIL	502.1	R\$ 171,70	
6.5	ANEL DE DESGASTE DO ROTOR	A48CL30	1	IMBIL	502.2	R\$ 207,23	
6.6	JOGO DE JUNTAS	UNIVERSAL	1	IMBIL	400.1/2/3/4	R\$ 17,34	
6.7	EIXO COMPLETO	SAE 1045	1	IMBIL	210	R\$ 1.126,37	
6.8	ROLAMENTO 1ª LINHA	AÇO	1	SKF/NSK	321	R\$ 443,47	
6.9	SUPORTE DO MANCAL	A48CL30	1	IMBIL	330	R\$ 1.765,97	
6.10	TAMPA DO MANCAL COM RETENTOR	A48CL30/NBR	1	IMBIL	360	R\$ 428,00	
6.11	RETENTOR	AÇO/NBR	1	IMBIL	421	R\$ 32,74	
6.12	SELO MECÂNICO	INOX/BUNA	1	IMBIL	-	R\$ 995,05	
6.13	SOBREPOSTA	AISI 316	1	IMBIL	-	R\$ 892,74	
6.14	LUVIA PROTETORA DO EIXO	AISI 316	1	IMBIL	524	R\$ 1.307,11	
6.15	ANEL CENTRIFUGADOR	NYLON	1	IMBIL	507	R\$ 32,17	
6.16	VARETA DE NÍVEL DE ÓLEO	NYLON 6.6/NBR	1	IMBIL	639	R\$ 37,05	
6.17	PÉ DE APOIO	SAE 1020	1	IMBIL	183	R\$ 93,83	
	Total de Materias do Modelo INI 100-315					R\$ 14.054,61	
6.18	Retirada da bomba almoxarifado SAEC, desmontagem, limpeza, usinagem, ajustes, montagem, pintura e entrega em almoxarifado SAEC - Catanduva - SP.						R\$ 2.846,14
ITEM 07 - INI 125-400							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MATERIAL	QTE.	MARCA	CÓDIGO ZN	VALOR UNITÁRIO MATERIAIS (R\$)	VALOR UNITÁRIO MÃO DE OBRA (R\$)
7.1	CORPO ESPIRAL	A48CL30	1	IMBIL	102	R\$ 5.483,75	
7.2	TAMPA DE PRESSÃO	A48CL30	1	IMBIL	163	R\$ 2.496,91	
7.3	ROTOR	A48CL30	1	IMBIL	230	R\$ 1.710,33	
7.4	ANEL DE DESGASTE DO CORPO	A48CL30	1	IMBIL	502.1	R\$ 170,76	
7.5	ANEL DE DESGASTE DO ROTOR	A48CL30	1	IMBIL	502.2	R\$ 211,82	
7.6	JOGO DE JUNTAS	UNIVERSAL	1	IMBIL	400.1/2/3/4	R\$ 19,99	
7.7	EIXO COMPLETO	SAE 1045	1	IMBIL	210	R\$ 1.151,91	
7.8	ROLAMENTO 1ª LINHA	AÇO	1	SKF/NSK	321	R\$ 451,03	
7.9	SUPORTE DO MANCAL	A48CL30	1	IMBIL	330	R\$ 1.808,52	
7.10	TAMPA DO MANCAL COM RETENTOR	A48CL30/NBR	1	IMBIL	360	R\$ 234,08	
7.11	RETENTOR	AÇO/NBR	1	IMBIL	421	R\$ 33,77	
7.12	SELO MECÂNICO	INOX/BUNA	1	IMBIL	-	R\$ 1.149,35	
7.13	SOBREPOSTA	AISI 316	1	IMBIL	-	R\$ 963,62	
7.14	LUVIA PROTETORA DO EIXO	AISI 316	1	IMBIL	524	R\$ 1.339,40	
7.15	ANEL CENTRIFUGADOR	NYLON	1	IMBIL	507	R\$ 32,64	
7.16	VARETA DE NÍVEL DE ÓLEO	NYLON 6.6/NBR	1	IMBIL	639	R\$ 37,77	
7.17	PÉ DE APOIO	SAE 1020	1	IMBIL	183	R\$ 139,73	
	Total de Materias do Modelo INI 125-400					R\$ 17.435,37	

**VEGATEC SOLUÇÕES EM MANUTENÇÃO LTDA-ME**

Estrada da Bonanza, 1980 Capela de São Pedro, Vargem Grande Paulista, SP - CEP: 06730-000
CNPJ 13.786.929/0001-30 IE: 720.034.510.117
(11) 4159-3130 E-mail: comercial@vegatec.net.br



7.18	Retirada da bomba almoxarifado SAEC, desmontagem, limpeza, usinagem, ajustes, montagem, pintura e entrega em almoxarifado SAEC - Catanduva - SP.						R\$ 3.358,45
ITEM 08 - INI 150-200							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MATERIAL	QTE.	MARCA	CÓDIGO ZN	VALOR UNITÁRIO MATERIAIS (R\$)	VALOR UNITÁRIO MÃO DE OBRA (R\$)
8.1	CORPO ESPIRAL	A48CL30	1	IMBIL	102	R\$ 4.472,34	
8.2	TAMPA DE PRESSÃO	A48CL30	1	IMBIL	163	R\$ 1.506,52	
8.3	ROTOR	A48CL30	1	IMBIL	230	R\$ 1.238,23	
8.4	ANEL DE DESGASTE DO CORPO	A48CL30	1	IMBIL	502.1	R\$ 202,55	
8.5	ANEL DE DESGASTE DO ROTOR	A48CL30	1	IMBIL	502.2	R\$ 227,90	
8.6	JOGO DE JUNTAS	UNIVERSAL	1	IMBIL	400.1/2/3/4	R\$ 16,87	
8.7	EIXO COMPLETO	SAE 1045	1	IMBIL	210	R\$ 1.094,25	
8.8	ROLAMENTO 1ª LINHA	AÇO	1	SKF/NSK	321	R\$ 443,47	
8.9	SUPORTE DO MANCAL	A48CL30	1	IMBIL	330	R\$ 1.765,97	
8.10	TAMPA DO MANCAL COM RETENTOR	A48CL30/NBR	1	IMBIL	360	R\$ 228,80	
8.11	RETENTOR	AÇO/NBR	1	IMBIL	421	R\$ 32,77	
8.12	SELO MECÂNICO	INOX/BUNA	1	IMBIL	-	R\$ 1.196,90	
8.13	SOBREPOSTA	AISI 316	1	IMBIL	-	R\$ 991,67	
8.14	LUVA PROTETORA DO EIXO	AISI 316	1	IMBIL	524	R\$ 1.316,38	
8.15	ANEL CENTRIFUGADOR	SAE 1035	1	IMBIL	507	R\$ 32,17	
8.16	VARETA DE NÍVEL DE ÓLEO	NYLON 6.6/NBR	1	IMBIL	639	R\$ 37,05	
8.17	PÉ DE APOIO	SAE 1020	1	IMBIL	183	R\$ 142,22	
	Total de Materias do Modelo INI 150-200					R\$ 14.946,07	
8.18	Retirada da bomba almoxarifado SAEC, desmontagem, limpeza, usinagem, ajustes, montagem, pintura e entrega em almoxarifado SAEC - Catanduva - SP.						R\$ 2.943,12
ITEM 09 - INI 150-250							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MATERIAL	QTE.	MARCA	CÓDIGO ZN	VALOR UNITÁRIO MATERIAIS (R\$)	VALOR UNITÁRIO MÃO DE OBRA (R\$)
9.1	CORPO ESPIRAL	A48CL30	1	IMBIL	102	R\$ 5.457,08	
9.2	TAMPA DE PRESSÃO	A48CL30	1	IMBIL	163	R\$ 1.606,76	
9.3	ROTOR	A48CL30	1	IMBIL	230	R\$ 1.349,40	
9.4	ANEL DE DESGASTE DO CORPO	A48CL30	1	IMBIL	502.1	R\$ 220,41	
9.5	ANEL DE DESGASTE DO ROTOR	A48CL30	1	IMBIL	502.2	R\$ 253,30	
9.6	JOGO DE JUNTAS	UNIVERSAL	1	IMBIL	400.1/2/3/4	R\$ 17,34	
9.7	EIXO COMPLETO	SAE 1045	1	IMBIL	210	R\$ 1.126,23	
9.8	ROLAMENTO 1ª LINHA	AÇO	1	SKF/NSK	321	R\$ 443,47	
9.9	SUPORTE DO MANCAL	A48CL30	1	IMBIL	330	R\$ 1.765,97	
9.10	TAMPA DO MANCAL COM RETENTOR	A48CL30/NBR	1	IMBIL	360	R\$ 214,92	
9.11	RETENTOR	AÇO/NBR	1	IMBIL	421	R\$ 32,77	
9.12	SELO MECÂNICO	INOX/BUNA	1	IMBIL	-	R\$ 1.226,78	
9.13	SOBREPOSTA	AISI 316	1	IMBIL	-	R\$ 991,67	
9.14	LUVA PROTETORA DO EIXO	AISI 316	1	IMBIL	524	R\$ 1.316,38	
9.15	ANEL CENTRIFUGADOR	NYLON	1	IMBIL	507	R\$ 32,17	
9.16	VARETA DE NÍVEL DE ÓLEO	NYLON 6.6/NBR	1	IMBIL	639	R\$ 37,05	



VEGATEC SOLUÇÕES EM MANUTENÇÃO LTDA-ME

Estrada da Bonanza, 1980 Capela de São Pedro, Vargem Grande Paulista, SP - CEP: 06730-000
CNPJ 13.786.929/0001-30 IE: 720.034.510.117
(11) 4159-3130 E-mail: comercial@vegatec.net.br



9.17	PÉ DE APOIO	SAE 1020	1	IMBIL	183	R\$ 142,20	
	Total de Materias do Modelo INI 150-250					R\$ 16.233,92	
9.18	Retirada da bomba almoxarifado SAEC, desmontagem, limpeza, usinagem, ajustes, montagem, pintura e entrega em almoxarifado SAEC - Catanduva - SP.						R\$ 3.152,12

Vargem Grande Paulista, 08 de Março de 2024


Murilo Ferreira Nascimento
Sócio-Proprietário
RG: 38.839.960-0
CPF: 355.039.448-95

13.786.929/0001-30
VEGATEC SOLUÇÕES EM
MANUTENÇÃO LTDA - ME
Estrada da Bonanza, 1980
Capela de São Pedro - CEP 06730-000
VARGEM GRANDE PAULISTA - SP

MURILO FERREIRA
NASCIMENTO:35503
944895

Assinado de forma digital por
MURILO FERREIRA
NASCIMENTO:35503944895
Dados: 2024.03.08 10:09:37 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL
Atos Oficiais
Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Estado de São Paulo
Relação de Portarias Expedidas

Portaria nº 030, de 25 de Março de 2024 – Nomeia a Srta. Pietra Rodrigues de Souza, para o cargo de Assessor Administrativo.

Câmara Municipal de Catanduva, em 25 de Março de 2024.
MARQUINHOS FERREIRA
Presidente da Câmara
Publicado na Secretaria de Administração, na data supra.
DIEGO ARTHUR BORGES
Secretário de Administração

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC
Atos Administrativos
Atas e deliberações

ATA Nº 01 DA REUNIÃO DOS CONSELHOS CURADOR E FISCAL DO CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA.

Ao vigésimo segundo dia do mês de março do ano de 2024, às nove horas e trinta minutos, através de plataforma digital Meet, reuniram-se os Senhores Membros dos Conselho Curador Fiscal do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva – CONSIRC, em reunião extraordinária devidamente convocada de acordo com a forma descrita no artigo 53 e 60 do Estatuto Social para fins de discussão sobre assuntos de interesse geral. Compareceram à reunião Sr. Fernando Fachin Franzotti, Secretário de Saúde do Município de Tabapuã, Sra. Cristiane dos Santos Soares, Assessora Administrativa município de Monte Aprazível, Sra. Alessandra Simielli, Chefe de Divisão do Município de Catanduva, Sr. Leandro Martins, Secretário de Saúde do Município de Itajobi, Sra. Cristiane Soares, Gerente de Unidade do Município de Monte Aprazível, Sra. Amarilis B. Toledo, Vice Prefeita do Município de Novo Horizonte, Sra. Rosângela Fachi, Coordenadora de Saúde do Município de Nipoã, Sra. Edivan Oliveira, Secretária de Saúde do Município de Palmares Paulista, Sr. Heitor Silveira, Consultor; Sr. Thiago Mafei, Assessor Planejamento e a Sra. Viviane Cristina Palma, Diretora Administrativa do CONSIRC. O senhor Thiago Mafei foi convidado a secretariar a reunião. O Presidente cumprimentou a todos e colocou em discussão a apreciação as Contas do exercício financeiro de 2023. O Sr. Heitor Silveira, consultor da empresa MetaPublica fez a apresentação do Relatório de Atividades e dos demonstrativos contábeis do período, a Sra. Viviane Palma apresentou as atividades executadas e os resultados obtidos no período. Após o esclarecimento de dúvidas e considerações feitas pelos presentes o Sr. Presidente colocou em votação, sendo aprovado por unanimidade por todos os membros. Na sequência, o Sr. Thiago Mafei abordou o Plano de Educação Permanente, informando que os municípios terão a oportunidade de indicar os temas para execução nas áreas necessárias. Dando continuidade, Sra. Viviane Palma informou sobre o Projeto de Matriciamento da Regulação de Urgências visando padronizar e solucionar problemas da Regulação de Urgências do SAMU Regional de Catanduva. Não havendo nada mais a tratar, deu por encerrada à presente Assembleia. Eu, Thiago Mafei, _____ mandei lavrar a presente Ata.

Thiago Mafei
Secretário
Fernando Fachin Franzotti
Presidente

**ATA Nº 02 DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA DE PREFEITOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA.**

Aos vinte e cinco dias do mês de março de 2024, às quatorze horas, através de plataforma digital Meet, reuniram-se os Senhores Membros do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC, em reunião extraordinária devidamente convocada para fins de discussão da seguinte pauta: Apreciação de contas ano 2023; Plano de Educação Permanente 2024; Projeto de Resolução Nº 05-2024 (Regulamentação de compras diretas). Ressalta-se que a convocação se deu da forma descrita no artigo 21 do Estatuto Social. Compareceram à reunião Sr. Silvio César Sartorello, Prefeito do Município de Tabapuã, Sr. Rodrigo Ravazzi, Prefeito do Município de Fernando Prestes, Sr. Waldomiro Antônio Sgobi, Prefeito do Município de Paraíso, Sr. José Pedro Rampim, Prefeito do Município de Nipoã, Sr. Márcio Luiz Miguel, Prefeito do Município de Monte Aprazível, Sr. Adriano Cesar de Araújo, Secretário de Saúde do Município de Catanduva, Sra. Viviane Cristina Palma, Diretora Administrativa, Sr. Thiago Mafei, Assessor Planejamento Sr. Heitor Silveira, Consultor MetaPublica. O Presidente cumprimentou a todos e colocou em discussão a apreciação das Contas do exercício financeiro de 2023. O Sr. Heitor Silveira, consultor da empresa MetaPublica fez a apresentação do Relatório de Atividades e dos demonstrativos contábeis do período, a Sra. Viviane Palma apresentou as atividades executadas e os resultados obtidos no período. Após o esclarecimento de dúvidas e considerações feitas pelos presentes o Sr. Presidente colocou em votação, sendo aprovado por unanimidade por todos os membros. Na sequência, o Sr. Thiago Mafei abordou o Plano de Educação Permanente, informando que os municípios terão a oportunidade de indicar os temas para execução nas áreas necessárias. Dando continuidade, Sra. Viviane Palma apresentou o Projeto de Resolução Nº 05-2024 que dispõe sobre regulamentação para a realização de pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento. O Sr. Presidente colocou em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade. Não havendo nada mais a tratar, deu por encerrada à presente Assembleia. Eu, Viviane Cristina Palma, _____ mandei lavrar a presente Ata.

Waldomiro Antônio Sgobi

Secretário

Silvio César Sartorello

Presidente

Licitações e Contratos**Aviso de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**

Órgão Licitante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2024, do tipo "menor preço global". OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO SISTEMA DE OUVIDORIA ONLINE. A realização do Pregão será no dia 11 de abril de 2024, às 09h00min através da Plataforma www.bllcompras.org.br. O Edital completo e demais informações serão fornecidas aos interessados pelo Setor de Licitações, na sede do CONSIRC, na Rua Maranhão, nº 1426. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidas através do site www.consirc.sp.gov.br e no site www.bllcompras.org.br. Catanduva, SP, 26 de março de 2024. SILVIO CESAR SARTORELLO - Presidente

Chamadas Públicas

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna pública a abertura dos seguintes chamamentos:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 056/2024

Chamamento público para credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de prestação de serviços Médicos (Clínico Geral) de forma eventual e complementar junto ao município de Marapoama-SP.

Os interessados deverão encaminhar seus documentos, em envelope fechado, para a Rua Maranhão, 1426, no município de Catanduva/SP. A íntegra do edital estará disponibilizada no site www.consirc.sp.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone 17 3531- 9780 ou pelo e-mail: licitacao@consirc.sp.gov.br. Catanduva - SP, 25 de março de 2024. SILVIO CESAR SARTORELLO – Presidente.

Comunicados

COMUNICADO

Ref.: Chamamentos Públicos - Credenciamento de Profissionais

Assunto: Sessão Análise de documentos

Prezados senhores,

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da região de Catanduva comunica a todos os interessados que ocorrerá sessão para análise de documentos referente aos Chamamentos Públicos vigentes nos termos da Lei Federal nº14.133/21 abertos pelo órgão no dia 27 de março às 08:30 horas na Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva/SP.

Catanduva, 26 de março de 2024.

Viviane C. Palma
Diretora Administrativa

Convocação

CONVOCAÇÃO

O CONSIRC convoca os interessados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação relacionada nos respectivos editais para efeitos de assinatura de contrato

EDITAL	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF
052/2023	ALEXANDRE SCARABELI	356.***.***-33
099/2023	HELOISA DOS SANTOS VERGANI	504.***.***-77
117/2023	THIAGO GARETTE DE LIMA	470.***.***-19
018/2024	LUANA ZANFORLIN CARIS	427.***.***-38
023/2024	LF DE ALMEIDA FISIOTERAPIA	50.296.048/0001-67
028/2024	GUSTAVO HENRIQUE PERINASSO HEBELER	366.***.***-40
028/2024	NAIELI TAYNA DE SANT'ANA	443.***.***-40
038/2024	MIRIAM PEREIRA CAVALCANTE	246.***.***-73
039/2024	RAFAELA DO AMARAL FENANDES	371.***.***-16
039/2024	GUSTAVO HENRIQUE PERINASSO HEBELER	366.***.***-40
039/2024	WELLINGTON CAPITELLI	416.***.***-86
039/2024	GABRIELA ZOCARATO VITERBO	484.***.***-38
039/2024	NAIELI TAYNA DE SANT'ANA	443.***.***-40
040/2024	FÁBIO AURELIO MOREIRA LIRA	214.***.***-50
040/2024	ANA PAULA CAMBUI	402.***.***-69
040/2024	THALIA NAIARA FRANCISCO	454.***.***-73
040/2024	PAULA MENEGON GOLDONI	189.***.***-85
040/2024	KAMILA APARECIDA FERREIRA	468.***.***-30

Catanduva – SP, 26 de março de 2024.

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: c36c-2b03-a113-f4e3



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Catanduva (SP), Edição nº 2532, ano XIX, veiculado em 26 de março de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por FERNANDO BUSNARDO AZARITE (CPF ***452968**) em 26/03/2024 às 16:16:14 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | Videoconferencia, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/c36c-2b03-a113-f4e3>